



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026
EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 2676/2026**, que fará realizar, no dia **08 de julho de 2026 às 10:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	08	07	2026	09:59
Limite para o recebimento da proposta	08	07	2026	09:59
Data da realização do Pregão	08	07	2026	10:00
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Modo de disputa	Aberto			
Prazo para Impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	25/06/2026			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII).

4. DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, localizado no território do Município, podendo os endereços e unidades de destino serem definidos na respectiva ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

4.3. A entrega dos materiais e equipamentos de informática decorrentes da presente contratação deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se os quantitativos registrados.

4.4. A aquisição dos materiais e equipamentos objeto deste Edital deverá obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.5. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como possuir garantia mínima conforme especificado para cada item, assegurando condições adequadas de utilização no ambiente institucional, **devendo atender todos os requisitos oriundo do item 6 e respectivos subitens do Termo de Referência.**

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, funcionamento e montagem, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.2. A garantia deverá compreender, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de peças, componentes, acessórios e materiais defeituosos, bem como a realização de assistência técnica corretiva e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do item fornecido.

5.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover o atendimento técnico, o reparo ou substituição do item defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, salvo justificativa aceita pela Administração.

5.4. Na hipótese de substituição do equipamento, componente ou material, o item substituído deverá possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, iniciando-se novo prazo de garantia para o item substituído.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

5.5. A recusa injustificada em prestar garantia ou substituir itens defeituosos sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste Edital, no contrato e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se o valor total em R\$ 7.238.954,65 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

6.2. A dotação orçamentária será informada pela Secretaria Requisitante no momento oportuno da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

7.2. Não poderão participar deste pregão:

7.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

7.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9.3. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

11. DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

11.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

12.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

13.2. Para fins de comprovação da conformidade dos materiais e equipamentos de informática ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no termo de Referência, os licitantes deverão apresentar documentação técnica detalhada (no mínimo ficha técnica ou datasheet do fabricante) dos produtos, juntamente com a proposta ou quando solicitada pela Administração durante as etapas de avaliação técnica, inclusive no âmbito da análise de amostras, contendo informações suficientes, claras e objetivas que permitam a análise e verificação das características técnicas dos itens ofertados, pela Administração Municipal, nos termos do item 7 e respectivos subitens do Termo de Referência.

13.3. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.4. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.5. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.6. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.6.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- 13.6.2.** Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.
- 13.7.** Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.
- 13.8.** Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.
- 13.9.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.10.** Permanecendo em após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 14.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.
- 14.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.
- 14.3.** A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 14.4.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.
- 14.5.** A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

15. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

15.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao limite máximo estabelecido (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário) ou que contiver preço manifestamente inexequível.

15.2. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante estimado pela Administração, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

15.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

15.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

15.6. Havendo indícios de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e convocar a licitante para apresentar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, justificativa formal acompanhada de documentos que comprovem a viabilidade da proposta.

15.7. A comprovação poderá se dar mediante apresentação de:

- I. planilha detalhada de composição de custos atualizada conforme o lance final;
- II. memória de cálculo;
- III. demonstrativo de encargos sociais e trabalhistas;
- IV. comprovação de condições excepcionais favoráveis;
- V. contratos ou propostas de fornecedores;
- VI. outros documentos idôneos.

15.8. Além dos documentos já apresentados o agente de contratação poderá requerer documentos complementares afim de comprovar a exequibilidade, no prazo de 24 horas úteis.

15.9. O prazo poderá ser prorrogado, de forma motivada, a critério do(a) Pregoeiro(a).

15.10. Desclassificada a proposta por inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, observando o mesmo procedimento.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

15.11. A apresentação de proposta implica plena responsabilidade da licitante pela execução do objeto pelo valor ofertado.

A desclassificação por inexecuibilidade não gera direito a qualquer indenização.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os seguintes documentos de habilitação:

16.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

16.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de que o licitante seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica da prestação de serviços, com características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante;
 - a.1) Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

16.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

16.1.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso igualmente da filial.

16.1.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.1.4.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- c.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.3 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- f) Apresentação de Certidões negativas do Cadastro Nacional de Empresas Privadas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

16.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

16.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

16.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

16.1.5.3. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

16.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

16.1.5.5. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

16.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

16.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

16.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.

17. ENTREGA OBRIGATÓRIA DE AMOSTRAS

17.1. Considerando a natureza técnica dos equipamentos e materiais de informática que compõem o objeto da presente contratação, bem como a necessidade de assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, será exigida a apresentação de amostras dos itens ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como etapa de verificação da conformidade dos produtos, nos termos do edital e Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

17.2. A exigência de amostras tem por finalidade possibilitar à equipe técnica da Administração Municipal a avaliação das características físicas, técnicas, funcionais e construtivas dos produtos ofertados, garantindo que os itens estejam em plena conformidade com as especificações estabelecidas e atendam adequadamente às necessidades da Administração Municipal.

17.3. A apresentação de amostras será realizada exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observando-se critérios objetivos de avaliação previamente definidos, abrangendo a verificação das especificações técnicas, qualidade construtiva, compatibilidade, desempenho, funcionalidades e demais requisitos constantes no Termo de Referência.

17.4. O licitante convocado deverá apresentar as amostras no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial, devendo a entrega ocorrer junto à Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou em outro local indicado pela Administração Municipal.

17.5. Será assegurada ampla publicidade dos procedimentos de avaliação, mediante divulgação aos licitantes participantes acerca do local, data, horário e resultado da análise das amostras.

17.6. Os demais licitantes poderão acompanhar os procedimentos de avaliação, vedada qualquer interferência nos trabalhos da equipe técnica designada pela Administração.

17.7. A avaliação das amostras possuirá caráter eliminatório, sendo consideradas aprovadas aquelas que atenderem integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

17.8. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, a entrega incompleta dos itens solicitados ou a constatação de desconformidade em relação às especificações exigidas implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

17.9. A exigência de apresentação de amostras constitui medida destinada à mitigação de riscos da contratação, permitindo à Administração verificar previamente a qualidade, compatibilidade e adequação dos produtos ofertados, evitando a aquisição de equipamentos incompatíveis ou que não atendam às necessidades institucionais.

17.10. Dessa forma, a avaliação das amostras visa resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos bens a serem adquiridos, assegurar a eficiência da contratação e promover maior segurança na futura execução da Ata de Registro de Preços.

17.11. OBJETIVOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

17.11.1. A apresentação de amostras visa garantir que os produtos ofertados pelos licitantes atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e operacionais definidas pela Administração Municipal.

17.11.2. A análise das amostras permitirá à equipe técnica verificar de forma prática e objetiva a qualidade dos equipamentos, sua compatibilidade com a infraestrutura existente, a adequação às necessidades institucionais e a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

17.11.3. A avaliação também tem por objetivo reduzir riscos relacionados à aquisição de produtos inadequados, incompatíveis ou divergentes das especificações constantes da proposta apresentada pelo licitante.

17.12. ITENS A SEREM COMPROVADOS POR MEIO DAS AMOSTRAS:

17.12.1. Durante a avaliação das amostras, a equipe técnica verificará:

I – conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;

II – qualidade construtiva, acabamento e robustez dos equipamentos;

III – compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente no Município;

IV – funcionamento adequado dos equipamentos, quando aplicável;

V – conformidade com normas técnicas e regulamentações pertinentes ao produto;

VI – correspondência entre as características declaradas na proposta e aquelas efetivamente apresentadas nas amostras;

VII – adequação dos produtos às necessidades operacionais da Administração Municipal.

17.12.2. Caso as amostras apresentadas não atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, a Administração procederá à sua reprovação e à consequente desclassificação da proposta, convocando o próximo licitante classificado.

17.13. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:

17.13.1. A avaliação das amostras será realizada nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou em outro local previamente designado pela Administração.

17.13.2. A equipe técnica designada será responsável pela análise das amostras, registro dos resultados e emissão de parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação dos produtos apresentados.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

17.13.3. Os custos relativos ao transporte, entrega, retirada, substituição e demais despesas relacionadas às amostras serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da Administração.

17.13.4. Ao término da avaliação, será elaborado relatório técnico contendo os resultados obtidos, assegurando transparência, motivação dos atos administrativos e observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17.14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

17.14.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como pelas demais Secretarias participantes, considerando o papel essencial dos recursos de tecnologia da informação para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

17.14.2. Os equipamentos e materiais de informática constituem elementos estruturantes para o suporte às rotinas institucionais, sendo indispensáveis ao processamento de informações, acesso aos sistemas corporativos, armazenamento seguro de dados e comunicação entre os diversos setores da Administração, impactando diretamente na eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

17.14.3. Levantamento técnico preliminar realizado pela equipe responsável pela gestão da infraestrutura de tecnologia da informação evidenciou a existência de equipamentos com elevado tempo de uso, obsolescência tecnológica, limitações de desempenho e aumento da incidência de falhas operacionais, bem como a necessidade de ampliação do parque tecnológico para atendimento das demandas crescentes das unidades administrativas.

17.14.4. Foi igualmente identificada a necessidade de reestruturação da infraestrutura de rede de comunicação de dados, em razão da existência de trechos de cabeamento estruturado em estado precário, com degradação física e tecnológica, comprometendo a estabilidade da conectividade, a velocidade de transmissão de dados e o funcionamento adequado dos sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

17.14.5. Adicionalmente, a expansão das unidades administrativas e a implantação de novas estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e às demais Secretarias demandam a implementação de novas redes de comunicação de dados, tornando imprescindível a aquisição



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

de materiais adequados para cabeamento estruturado, garantindo conectividade segura, estável e compatível com os padrões tecnológicos atuais.

17.14.6. Outro aspecto técnico relevante refere-se à necessidade de garantir proteção elétrica adequada aos equipamentos de informática, por meio da utilização de nobreaks, dispositivos essenciais para mitigar riscos decorrentes de oscilações, quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica, prevenindo danos aos equipamentos, perda de dados institucionais e interrupções nas atividades administrativas.

17.14.7. A contratação também contempla a aquisição de equipamentos de processamento e mobilidade, como computadores desktop, notebooks e tablets, os quais proporcionarão melhoria significativa no desempenho das estações de trabalho, maior capacidade de processamento de dados, otimização das rotinas administrativas e maior flexibilidade operacional para execução das atividades institucionais.

17.14.8. De forma complementar, a aquisição de componentes destinados à atualização e manutenção do parque tecnológico existente, como unidades de armazenamento em estado sólido (SSD), sistemas de refrigeração e placas de vídeo, permitirá elevar o desempenho dos equipamentos atualmente em uso, prolongar sua vida útil e reduzir custos relacionados à substituição integral de ativos tecnológicos.

17.14.9. Considerando que a demanda por materiais e equipamentos de tecnologia da informação apresenta caráter contínuo, dinâmico e variável entre as Secretarias participantes, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, mecanismo que possibilita à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, assegurando maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos estoques, otimização dos recursos públicos e maior flexibilidade administrativa.

17.14.10. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, necessária e alinhada às melhores práticas de gestão da tecnologia da informação no setor público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, melhoria da eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DOS RECURSOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

18.1. Caberá recurso em face de:

- 18.1.1.** julgamento das propostas;
- 18.1.2.** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 18.1.3.** anulação ou revogação da licitação.

18.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação se dará em fase única.

18.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

18.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

18.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

18.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

18.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

18.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.2. Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura da Ata e/ou Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.3. Deixando o adjudicatário de assinar a Ata e/ou contrato no prazo estabelecido, poderá o agente de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

19.4. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

20.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o quantitativo originalmente registrado poderá ser renovado.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

20.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

20.5. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador observará o disposto no art.27, do Decreto nº 8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

20.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.7.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

20.9. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

21.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, excepcionalmente, na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

22.2. O pagamento ficará atrelado aos critérios de medição e pagamento elencados no item 12 Termo de Referência.

22.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

22.4. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

22.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

22.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa a ser calculada entre 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 23.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

23.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 23.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 23.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

23.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

24. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1. Os equipamentos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, § 1 da Lei 14.133/21).



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

24.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das cláusulas estabelecidas neste termo de referência e no edital da ata de registro de preços.

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no momento da entrega;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Na entrega do objeto, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

26. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

26.1. O CONTRATANTE, por meio da secretaria requisitante, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, a mesma deverá prestar os esclarecimentos e comunicar ao



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento do contrato ou resultado final do fornecimento.

26.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

26.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em relação a execução do contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

26.4. Demais condições de fiscalização e gestão do contrato estão descritas no Termo de Referência.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

27.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

27.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

27.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

27.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

27.10. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

27.11. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO III – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência;

ANEXO IX – Planilha de Valores;

ANEXO X – Proposta Detalhe.

27.12. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

27.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

27.15. A Secretaria de Saúde será o Órgão Gerenciador.

27.16. Haverá a formalização de cadastro de reserva na Ata de Registro de Preço.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

27.17. Devem ser observadas as regras de remanejamento de quantidades.

28. DO FORO

28.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 019/2026, Processo Administrativo de n.º 2676/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 019/2026, Processo Administrativo de n.º 2676/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 019/2026, Processo Administrativo de n.º 2676/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 019/2026, Processo Administrativo de n.º 2676/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO V

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 019/2026, Processo Administrativo de n.º 2676/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, n.º 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 2676/2026 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade nº _____ / __, CPF: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

Nos termos da lei 14.133/2021 e em conformidade com o resultado do Pregão nº 019/2026, REGISTRAMOS OS PREÇOS para eventual fornecimento do (s) item (ns) a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item(s) registrado(s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes/RJ.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ORGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item(s) indicado(s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO REMANEJAMENTO INTERNO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

Parágrafo primeiro: O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- I - entre os órgãos participantes; ou
- II - de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo: O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos na cláusula quarta.

Parágrafo quarto: Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quinto: Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no parágrafo segundo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO RESERVA

Definido o vencedor da licitação, a Secretaria Requisitante negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

Parágrafo segundo: O cadastro reserva de que trata o parágrafo primeiro será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

Parágrafo terceiro: Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, localizado no território do Município, podendo os endereços e unidades de destino serem definidos na respectiva ordem de fornecimento.

Parágrafo segundo: A entrega dos materiais e equipamentos de informática decorrentes da presente contratação deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se os quantitativos registrados.

Parágrafo terceiro: Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis, bem como de todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

Parágrafo quarto: A aquisição dos materiais e equipamentos objeto deste Edital deverá obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo quinto: Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como possuir garantia mínima conforme especificado para cada item, assegurando condições adequadas de utilização no ambiente institucional, devendo atender todos os requisitos oriundo do item 6 e respectivos subitens do Termo de Referência.

Parágrafo sexto: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Parágrafo sétimo: O prazo contratual poderá ser prorrogado, excepcionalmente, na forma do



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

art. 111 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

Os equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, funcionamento e montagem, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo primeiro: A garantia deverá compreender, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de peças, componentes, acessórios e materiais defeituosos, bem como a realização de assistência técnica corretiva e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do item fornecido.

Parágrafo segundo: Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover o atendimento técnico, o reparo ou substituição do item defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, salvo justificativa aceita pela Administração.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de substituição do equipamento, componente ou material, o item substituído deverá possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, iniciando-se novo prazo de garantia para o item substituído.

Parágrafo quarto: A recusa injustificada em prestar garantia ou substituir itens defeituosos sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste Edital, no contrato e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27, do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o quantitativo originalmente registrado poderá ser renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no momento da entrega;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação, no momento oportuno da contratação do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

Parágrafo sexto: O pagamento ficará atrelado aos critérios de medição e pagamento elencados no item 12 Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VI do edital).
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo. Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima:**
a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula décima nona:**
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a)** ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b)** a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c)** a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d)** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, xx de xxxx de 2026.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal

ANEXO VII

CONTRATO Nº XXX/2026



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 2676/2026**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se a este contrato suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (em anexo) e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, localizado no território do Município, podendo os endereços e unidades de destino serem definidos na respectiva ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega dos materiais e equipamentos de informática decorrentes da presente contratação deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se os



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

quantitativos registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis, bem como de todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - A aquisição dos materiais e equipamentos objeto deste Edital deverá obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como possuir garantia mínima conforme especificado para cada item, assegurando condições adequadas de utilização no ambiente institucional, devendo atender todos os requisitos oriundo do item 6 e respectivos subitens do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, excepcionalmente, na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

Os equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, funcionamento e montagem, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá compreender, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de peças, componentes, acessórios e materiais defeituosos, bem como a realização de assistência técnica corretiva e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do item fornecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover o atendimento técnico, o reparo ou substituição do item defeituoso no prazo máximo de 10 (dez)



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, salvo justificativa aceita pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de substituição do equipamento, componente ou material, o item substituído deverá possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, iniciando-se novo prazo de garantia para o item substituído.

PARÁGRAFO QUARTO - A recusa injustificada em prestar garantia ou substituir itens defeituosos sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste Edital, no contrato e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
XX	XXXX 3339039000000	XXXX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato a ser celebrado poderá ter reajuste a cada 12 (doze) meses, tendo como data base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, adotando como base o índice pela variação do ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores: Gestor do contrato: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2341/02. Fiscais do contrato: CLAUDINEI SILVA CLAUDIO, matrícula 1939/02 e ULISSES LUSTOSA COELHO, matrícula 1356/02, especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação. As demais Secretarias participante informarão seus respectivos fiscais e gestores em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no momento da entrega;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - O impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO SÉTIMO - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paty do Alferes, de de 2026.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal de Paty do Alferes – RJ, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais e de suas respectivas unidades administrativas.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos de informática, dispositivos de proteção elétrica, componentes de hardware, dispositivos de armazenamento de dados e materiais destinados à infraestrutura de rede de comunicação de dados, incluindo, entre outros, nobreaks, computadores desktop, notebooks, tablets, cabos de rede para cabeamento estruturado, dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD), placas de vídeo e componentes de refrigeração para processadores.

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando desempenho adequado, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, qualidade construtiva, durabilidade e confiabilidade operacional para utilização em ambiente institucional.

A aquisição dos itens será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os equipamentos adquiridos serão destinados ao atendimento das demandas tecnológicas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, incluindo sedes administrativas, unidades de atendimento ao público, setores operacionais e demais estruturas vinculadas às Secretarias Municipais.

Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como possuir garantia mínima conforme especificado para cada item, assegurando condições adequadas de utilização no ambiente institucional.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Dessa forma, a presente contratação tem como finalidade fortalecer a infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, melhorar a conectividade da rede institucional, ampliar a capacidade de processamento e armazenamento de dados, bem como garantir suporte adequado às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Após Realizarmos a Intenção de participação das demais secretarias interessadas chegamos ao levantamento por secretaria, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	250
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .	unidade	6



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits	unidade	95
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses	unidade	130
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .	unidade	70



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	30
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto	unidade	30
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de	caixa	100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.	caixa	100
10		Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete.	unidade	100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25980	O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	100
12		Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface	unidade	50



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25982	USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.	unidade	50

Justificava do quantitativo:

A definição dos quantitativos dos itens previstos na presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico conduzido pela Divisão de Tecnologia da Informação, considerando a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, composta por 25 unidades administrativas, assistenciais e de apoio, distribuídas em diferentes localidades do município.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

A estimativa considerou a necessidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada para funcionamento das atividades administrativas e operacionais dessas unidades, bem como a necessidade de substituição de equipamentos com elevado tempo de uso, ampliação da infraestrutura tecnológica existente, implantação de novas estruturas de rede e manutenção do parque tecnológico da Administração Municipal.

A justificativa dos quantitativos solicitados para cada item encontra-se detalhada a seguir:

Nobreak 600 VA – 250 unidades

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de garantir proteção elétrica para as estações de trabalho e equipamentos eletrônicos utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Cada unidade administrativa possui múltiplas estações de trabalho, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos que necessitam de proteção contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. Dessa forma, o quantitativo estimado busca assegurar cobertura adequada para os equipamentos existentes e para futuras ampliações da infraestrutura tecnológica.

Nobreak Senoidal 2400 VA – 6 unidades

Destinam-se à proteção de equipamentos mais sensíveis e de maior criticidade, como servidores locais, equipamentos de rede, switches centrais e dispositivos que demandam maior estabilidade elétrica. O quantitativo foi definido considerando a necessidade de atendimento das principais estruturas administrativas e pontos críticos da infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria.

Computadores Desktop – 95 unidades

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de substituição gradual de equipamentos obsoletos ou com desempenho comprometido, bem como a ampliação das estações de trabalho utilizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades administrativas e assistenciais.

Tablets – 130 unidades

Destinam-se ao atendimento das demandas relacionadas à mobilidade operacional dos servidores, permitindo a utilização em atividades administrativas, operacionais e de campo, incluindo registros de informações, acesso a sistemas institucionais e suporte às ações desenvolvidas nas unidades de saúde.

Notebooks i5 – 70 unidades

Destinados ao atendimento de servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas funções administrativas, especialmente em atividades de gestão, planejamento, controle e acompanhamento de ações institucionais.

Notebooks i7 – 30 unidades

Destinados a servidores que executam atividades que demandam maior capacidade de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

processamento, incluindo setores técnicos, administrativos e operacionais que utilizam sistemas mais exigentes ou realizam processamento intensivo de dados.

Notebooks i9 – 30 unidades

Destinados a atividades que demandam maior capacidade computacional, incluindo utilização por equipes técnicas, setores de tecnologia da informação ou áreas que necessitem de maior desempenho para execução de tarefas específicas.

Cabo de rede CAT6 – 100 caixas (305 m cada)

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de reconstrução de redes de comunicação de dados que atualmente se encontram em estado precário, bem como a implantação de novas estruturas de cabeamento estruturado nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e em estruturas que estão sendo inauguradas ou ampliadas, garantindo conectividade adequada e melhoria na transmissão de dados.

Cabo de rede CAT5e – 100 caixas (305 m cada)

Destinados à ampliação da infraestrutura de rede existente e atendimento de demandas complementares de cabeamento estruturado em unidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Cooler para processador – 100 unidades

Destinados à manutenção e melhoria da refrigeração de equipamentos de informática atualmente em uso, contribuindo para a estabilidade operacional dos sistemas e aumento da vida útil dos componentes.

SSD interno 2 TB – 100 unidades

Destinados à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho dos equipamentos utilizados nas estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

SSD externo 4 TB – 50 unidades

Destinados ao armazenamento portátil de dados institucionais, realização de cópias de segurança (backup) e transferência de grandes volumes de dados entre setores da Administração Municipal.

Placa de vídeo dedicada – 50 unidades

Destinadas à atualização de equipamentos que necessitam de maior capacidade de processamento gráfico ou computacional, garantindo melhor desempenho em aplicações específicas e ampliando a capacidade de processamento dos equipamentos utilizados pela Administração.

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual os quantitativos apresentados representam estimativa máxima de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Dessa forma, os quantitativos solicitados foram definidos com base em critérios técnicos e administrativos, visando assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte adequado às atividades institucionais desenvolvidas pelas unidades de saúde do município.

1.3. Interesse Público:

A contratação pretendida atende diretamente ao interesse público ao viabilizar a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, garantindo melhores condições para execução das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A utilização de equipamentos e materiais de tecnologia da informação tornou-se elemento essencial para o funcionamento das rotinas administrativas da Secretaria, uma vez que os sistemas informatizados utilizados pela Administração dependem de infraestrutura tecnológica adequada para processamento de informações, armazenamento de dados, comunicação entre sistemas e suporte às atividades desempenhadas pelos servidores. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos atualizados e adequados contribui para melhor desempenho das atividades administrativas, maior eficiência na execução das rotinas institucionais e melhoria no acesso às informações utilizadas pela gestão pública, fatores que impactam diretamente na qualidade da prestação dos serviços públicos.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de reestruturação da infraestrutura de rede de comunicação de dados, especialmente em razão da existência de trechos de cabeamento estruturado em estado precário, que comprometem a estabilidade da conectividade entre equipamentos e o funcionamento adequado dos sistemas institucionais. A reconstrução desses trechos e a implantação de novas estruturas de rede em unidades administrativas em expansão permitirão maior confiabilidade na transmissão de dados e melhor desempenho das aplicações utilizadas pela Administração Municipal.

Adicionalmente, a contratação contempla a aquisição de equipamentos destinados à proteção elétrica da infraestrutura de tecnologia da informação, como nobreaks, cuja utilização reduz riscos de danos aos equipamentos e perdas de dados decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento



de energia elétrica, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas.

A contratação também permitirá a disponibilização de equipamentos com maior capacidade de processamento e armazenamento, contribuindo para maior agilidade no tratamento de informações, melhoria da produtividade dos servidores e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Importante destacar que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mecanismo que possibilita à Administração Pública realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade durante o período de vigência da ata, garantindo maior eficiência no planejamento das contratações, melhor gestão dos recursos públicos e maior flexibilidade administrativa.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, para a melhoria da eficiência administrativa e para a continuidade das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Onde será utilizado?

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à execução de atividades como processamento de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas, consultas a sistemas institucionais, coleta de informações em campo e apoio a rotinas operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas ou de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo conectividade adequada entre computadores, equipamentos de rede e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria, garantindo melhor dissipação térmica dos componentes e maior estabilidade operacional dos equipamentos.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de dispositivos de armazenamento em computadores do tipo desktop utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior desempenho no processamento e armazenamento de dados.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, cópias de



segurança (backup), transferência de arquivos e apoio às atividades administrativas que demandem mobilidade e portabilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico, como edição de conteúdo digital, visualização de dados ou aplicações que necessitem de maior desempenho gráfico.

Dessa forma, a utilização dos equipamentos e materiais previstos nesta contratação visa assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e melhoria na prestação dos serviços públicos.

1.5. Quem irá atender?

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:

Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos em estações de trabalho administrativas, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, equipamentos de tecnologia da informação e sistemas administrativos.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis por atividades como registro de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e execução de rotinas administrativas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas ou operacionais que demandem mobilidade, coleta de informações, consultas a sistemas institucionais ou apoio a atividades desenvolvidas fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento e acesso contínuo aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados a atender a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizados pela equipe responsável pela manutenção e expansão da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Destinado à manutenção e melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pelos servidores da Secretaria, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho de computadores utilizados pelos servidores nas rotinas administrativas e no processamento de dados institucionais.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao atendimento das necessidades de armazenamento portátil, transferência de arquivos e realização de cópias de segurança (backup) de dados institucionais utilizados pelos setores administrativos da Secretaria.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por servidores ou setores que necessitem de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional em aplicações específicas.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais e no suporte às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Rural



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	30
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		bateria. Garantia mínima de 12 meses.		
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .	unidade	15
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e	unidade	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .		
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .	unidade	5
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto	unidade	5
8		Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos	caixa	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25978	e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9		Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24	caixa	30



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25979	AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10		Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas	unidade	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25980	ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de	unidade	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.		
12	25982	Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.	unidade	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.	unidade	10
----	-------	---	---------	----

2 MÉTODO UTILIZADO PARA APURAR A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DOS ITENS

2.1 Interesse Público:

A presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paty do Alferes – RJ. A aquisição dos equipamentos e materiais de informática propostos contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, garantindo maior eficiência no processamento de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

informações, execução das rotinas administrativas e suporte aos sistemas informatizados utilizados na gestão das políticas públicas voltadas ao setor agrícola.

A disponibilização de computadores, notebooks, tablets e dispositivos de armazenamento permitirá o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas, incluindo o acompanhamento de programas agrícolas, gestão de dados de produtores rurais, execução de ações de assistência técnica e suporte às atividades desenvolvidas em campo. A utilização de dispositivos móveis, como tablets e notebooks, possibilita maior mobilidade dos servidores, contribuindo para a coleta de informações in loco, acompanhamento de atividades rurais e maior eficiência na execução das ações institucionais.

Adicionalmente, a aquisição de equipamentos de proteção elétrica, como nobreaks, assegura maior estabilidade no funcionamento dos equipamentos eletrônicos, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, reduzindo riscos de perdas de dados e garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

No que se refere à infraestrutura de rede, a aquisição de cabos de rede destinados ao cabeamento estruturado permitirá a manutenção, modernização e expansão da rede de comunicação de dados da Secretaria, assegurando maior confiabilidade na transmissão de informações, melhoria da conectividade entre os equipamentos e suporte adequado às aplicações institucionais utilizadas pela Administração Municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de evitar interrupções nas atividades administrativas e técnicas decorrentes da indisponibilidade ou obsolescência dos equipamentos de informática, situação que pode comprometer o funcionamento dos sistemas institucionais, o registro e tratamento das informações e o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada para a presente contratação, uma vez que possibilita à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, proporcionando maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos recursos públicos e maior flexibilidade na gestão da infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Agricultura, promovendo maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais, melhoria das condições de trabalho dos servidores e aprimoramento da prestação dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento rural, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Definição dos quantitativos:

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em levantamento preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a demanda por reposição de equipamentos e materiais, bem como a necessidade de ampliação e modernização dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria.

Foram considerados, para fins de estimativa, fatores como o número de servidores e setores administrativos atendidos, incluindo equipes técnicas e operacionais que atuam em atividades internas e externas, o volume de equipamentos em utilização, o histórico de consumo de materiais e componentes de informática, bem como a necessidade de manutenção e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade de rede e proteção elétrica.

Adicionalmente, a definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade de equipamentos e materiais para substituição de dispositivos obsoletos ou com falhas técnicas, bem como para atender eventuais demandas futuras decorrentes da expansão das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento ao produtor rural, acompanhamento de programas agrícolas e execução de ações em campo.

No que se refere aos materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos para cabeamento estruturado, a estimativa considerou a necessidade de manutenção, reestruturação e expansão da rede de comunicação de dados existente nas unidades administrativas da Secretaria, garantindo conectividade adequada entre equipamentos, estações de trabalho e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Da mesma forma, os quantitativos relacionados a dispositivos de armazenamento, componentes de hardware e equipamentos de processamento foram estimados considerando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos existentes, bem como a possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento e desempenho dos sistemas utilizados nas rotinas administrativas e técnicas da Secretaria.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativa de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade durante o período de vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.



Dessa forma, os quantitativos definidos têm caráter estimativo e visam assegurar que a Administração Municipal disponha de instrumentos adequados para atender às necessidades tecnológicas da Secretaria Municipal de Agricultura ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade na gestão das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

2.2. Onde será utilizado CADA ITEM?

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, incluindo áreas técnicas e operacionais, destinados ao suporte das atividades administrativas, técnicas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento agrícola do Município.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos e técnicos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos e técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, destinados à execução de atividades como processamento de informações, gestão de dados agrícolas, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas e operacionais, incluindo coleta de informações em campo, acompanhamento de atividades rurais, consultas a sistemas institucionais e apoio às ações desenvolvidas pelos servidores em áreas externas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas e de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal, incluindo suporte às atividades de campo e acompanhamento de programas agrícolas.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo conectividade adequada entre computadores, equipamentos de rede e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria, garantindo melhor dissipação térmica dos componentes e maior estabilidade operacional dos equipamentos.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de dispositivos de armazenamento em computadores do tipo desktop utilizados nas atividades administrativas e técnicas, proporcionando maior desempenho no processamento e armazenamento de dados institucionais.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, realização de cópias de segurança (backup), transferência de arquivos e apoio às atividades administrativas e operacionais que demandem mobilidade e portabilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico, como análise de dados, georreferenciamento, elaboração de projetos técnicos e aplicações que exijam maior desempenho computacional.

Dessa forma, a utilização dos equipamentos e materiais previstos nesta contratação visa assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Agricultura, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais, melhoria das condições de trabalho dos servidores e aprimoramento das ações voltadas ao desenvolvimento rural do Município.

2.3. Quem CADA ITEM irá atender?



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores, gestores e setores administrativos e técnicos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas, técnicas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:

Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos em estações de trabalho administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas institucionais.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, equipamentos de tecnologia da informação e sistemas administrativos e técnicos utilizados pela Secretaria.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos setores administrativos e técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, responsáveis por atividades como registro de informações, gestão de dados agrícolas, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e execução de rotinas administrativas.

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas e operacionais que demandem mobilidade, especialmente para coleta de informações em campo, acompanhamento de atividades rurais, consultas a sistemas institucionais e apoio às ações desenvolvidas fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento, análise de dados e acesso contínuo aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados a atender a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo utilizados pela equipe responsável pela manutenção, expansão e adequação da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Cooler para processador

Destinado à manutenção e melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pelos servidores da Secretaria, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos e prevenção de falhas decorrentes de superaquecimento.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho de computadores utilizados pelos servidores nas rotinas administrativas e técnicas, especialmente no processamento e armazenamento de dados institucionais.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao atendimento das necessidades de armazenamento portátil, transferência de arquivos, realização de cópias de segurança (backup) e apoio às atividades administrativas e operacionais que demandem mobilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por servidores ou setores que necessitem de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional em aplicações específicas, como análise de dados, georreferenciamento e elaboração de projetos técnicos.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais, fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento rural e suporte às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.		
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB ,	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
5		Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB ,	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25975	armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .		
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	2
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	10
12		Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25982	capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	---	--	--

. Interesse Público

A presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Paty do Alferes – RJ.

A aquisição dos equipamentos e materiais de informática propostos contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos servidores municipais, garantindo maior eficiência no processamento de informações, execução das rotinas administrativas, desenvolvimento de projetos culturais, gestão de eventos, editais e programas de incentivo à cultura, bem como suporte aos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal.

A disponibilização de computadores, notebooks, tablets, dispositivos de armazenamento, placas de vídeo, cabos de rede, sistemas de refrigeração e equipamentos de proteção elétrica, como nobreaks, permitirá a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria, assegurando maior estabilidade operacional, proteção dos equipamentos, segurança das informações e continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, a aquisição de materiais destinados à infraestrutura de rede de dados, como cabos para cabeamento estruturado, contribuirá para a ampliação e manutenção da rede de comunicação utilizada nas unidades administrativas e espaços culturais, garantindo maior confiabilidade na transmissão de informações, melhoria da conectividade entre equipamentos e suporte adequado às aplicações institucionais.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de evitar interrupções nas atividades administrativas e culturais decorrentes da indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos de informática, situação que pode comprometer o funcionamento dos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

sistemas institucionais, a organização de eventos, a gestão de informações culturais e o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada para a presente contratação, uma vez que possibilita à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, proporcionando maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos recursos públicos e maior flexibilidade na gestão da infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, promovendo maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais, melhoria das condições de trabalho dos servidores e aprimoramento das políticas públicas culturais, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Definição dos quantitativos

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em levantamento preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a demanda por reposição de equipamentos e materiais, bem como a necessidade de ampliação e modernização dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas, culturais e operacionais da Secretaria.

Foram considerados, para fins de estimativa, fatores como o número de servidores e setores administrativos atendidos, o volume de equipamentos em utilização, o histórico de consumo de materiais e componentes de informática, bem como a necessidade de manutenção e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade de rede e proteção elétrica.

Adicionalmente, a definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade de equipamentos e materiais para substituição de dispositivos obsoletos ou com falhas técnicas, bem como para atender eventuais demandas futuras decorrentes da expansão das atividades culturais, realização de eventos e desenvolvimento de projetos institucionais.

No que se refere aos materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos para cabeamento estruturado, a estimativa considerou a necessidade de manutenção e expansão da rede de comunicação de dados existente nas unidades administrativas e espaços culturais, garantindo conectividade adequada entre equipamentos, estações de trabalho e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.



Da mesma forma, os quantitativos relacionados a dispositivos de armazenamento, componentes de hardware e equipamentos de processamento foram estimados considerando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos existentes, bem como a possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento e desempenho dos sistemas utilizados nas rotinas administrativas e culturais.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativa de demanda, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade durante o período de vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

2.4. Onde será utilizado CADA ITEM?

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e espaços culturais vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e culturais.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores e equipamentos utilizados nas estações administrativas e espaços culturais, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção de equipamentos mais sensíveis, incluindo sistemas de som, equipamentos audiovisuais, servidores e infraestrutura de rede.

Computadores Desktop

Utilizados nas estações de trabalho administrativas para execução de atividades como elaboração de projetos culturais, gestão de informações, organização de eventos e uso de sistemas institucionais.

Tablets

Utilizados em atividades externas, eventos culturais, cadastramento de participantes, coleta de dados e apoio a ações itinerantes.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Utilizados por servidores, técnicos e gestores em atividades administrativas, operacionais e culturais que demandem mobilidade e maior capacidade de processamento.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Cabos de rede CAT.6 e CAT.5e

Utilizados na implantação, manutenção e expansão da rede de dados nos espaços culturais e unidades administrativas.

Cooler para processador

Utilizado para manutenção e melhoria da refrigeração de computadores.

SSD interno 2 TB

Utilizado para ampliação de armazenamento e melhoria de desempenho.

SSD portátil 4 TB

Utilizado para backup, transporte e armazenamento de dados culturais e institucionais.

Placas de vídeo dedicadas

Utilizadas em atividades que demandem maior capacidade gráfica, como edição de conteúdo, produção audiovisual e material cultural.

2.5. Quem CADA ITEM irá atender?

Os materiais e equipamentos de informática destinam-se ao atendimento dos servidores e setores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

A distribuição atenderá:

Nobreaks

Servidores administrativos e infraestrutura de TI.

Computadores Desktop

Servidores dos setores administrativos.

Tablets

Servidores que atuam em eventos e atividades externas.

Notebooks

Gestores, técnicos e equipes operacionais.

Cabos de rede

Equipe de TI e infraestrutura.

Coolers

Manutenção dos equipamentos utilizados pelos servidores.

SSD internos e externos

Servidores administrativos e setores de gestão de informações.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Placas de vídeo

Setores que utilizam recursos gráficos e audiovisuais.

Fundo Municipal de Educação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	250
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede ,	unidade	6



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria. Garantia mínima de 12 meses.		
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .	unidade	95
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo		



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	130
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .	unidade	70
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de	unidade	30



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		processamento e segurança no acesso ao equipamento.		
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto	unidade	30
8		Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de	caixa	100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25978	comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9		Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares	caixa	100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25979	de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10		Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do	unidade	100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25980	gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6	unidade	100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.		
12	25982	Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-	unidade	50



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.	unidade	50

Interesse Público

A presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes – RJ.

A aquisição dos equipamentos e materiais de informática propostos contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos servidores, professores e demais profissionais da educação, garantindo maior eficiência no processamento de informações, execução das rotinas administrativas,



desenvolvimento das atividades pedagógicas e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal.

A disponibilização de computadores, notebooks, tablets, dispositivos de armazenamento, placas de vídeo, cabos de rede, sistemas de refrigeração e equipamentos de proteção elétrica permitirá a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades escolares e administrativas, assegurando maior estabilidade operacional, segurança das informações, continuidade das atividades educacionais e melhoria das condições de ensino.

Adicionalmente, a aquisição de materiais destinados à infraestrutura de rede de dados contribuirá para a ampliação e manutenção da conectividade nas unidades escolares, possibilitando a utilização de recursos tecnológicos educacionais, plataformas digitais de ensino e sistemas institucionais.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de evitar interrupções nas atividades educacionais decorrentes da indisponibilidade ou obsolescência dos equipamentos de informática, o que pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem e a gestão escolar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, promovendo maior eficiência no planejamento das contratações, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação contribui para o fortalecimento da política educacional do Município, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Definição dos Quantitativos

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em levantamento preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a demanda por reposição de equipamentos e materiais, bem como a necessidade de ampliação e modernização dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Foram considerados, para fins de estimativa, fatores como o número de servidores e setores administrativos atendidos, o volume de equipamentos em utilização, o histórico de consumo de materiais e componentes de informática, bem como a necessidade de manutenção e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade de rede e proteção elétrica.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Adicionalmente, a definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade de equipamentos e materiais para substituição de dispositivos obsoletos ou com falhas técnicas, bem como para atender eventuais demandas futuras decorrentes da expansão das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

No que se refere aos materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos para cabeamento estruturado, a estimativa considerou a necessidade de manutenção e expansão da rede de comunicação de dados existente nas unidades administrativas e escolares, garantindo conectividade adequada entre equipamentos, estações de trabalho e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Da mesma forma, os quantitativos relacionados a dispositivos de armazenamento, componentes de hardware e equipamentos de processamento foram estimados considerando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos existentes, bem como a possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento e desempenho dos sistemas utilizados nas rotinas administrativas.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativa de demanda, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade durante o período de vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

2.7. Definição dos Quantitativos

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em levantamento preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a demanda por reposição de equipamentos e materiais, bem como a necessidade de ampliação e modernização dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Foram considerados, para fins de estimativa, fatores como o número de servidores e setores administrativos atendidos, o volume de equipamentos em utilização, o histórico de consumo de materiais e componentes de informática, bem como a necessidade de manutenção e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade de rede e proteção elétrica.

Adicionalmente, a definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade de equipamentos e materiais para substituição de dispositivos obsoletos ou com falhas técnicas, bem como para atender eventuais demandas futuras decorrentes da expansão das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.



No que se refere aos materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos para cabeamento estruturado, a estimativa considerou a necessidade de manutenção e expansão da rede de comunicação de dados existente nas unidades administrativas e escolares, garantindo conectividade adequada entre equipamentos, estações de trabalho e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Da mesma forma, os quantitativos relacionados a dispositivos de armazenamento, componentes de hardware e equipamentos de processamento foram estimados considerando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos existentes, bem como a possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento e desempenho dos sistemas utilizados nas rotinas administrativas.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativa de demanda, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade durante o período de vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

2.8. Onde será utilizado CADA ITEM

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Educação, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, destinados à execução de atividades como processamento de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas, consultas a sistemas institucionais, coleta de informações e apoio a rotinas operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas ou de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Educação.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de armazenamento em computadores utilizados nas atividades administrativas.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, cópias de segurança (backup) e transferência de arquivos.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico.

2.9. Quem CADA ITEM irá atender

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes – RJ.

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis:

Nobreak 600 VA

Servidores que utilizam estações de trabalho administrativas.

Nobreak Senoidal Pura

Setores com equipamentos sensíveis e infraestrutura de rede.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Computadores Desktop
Servidores dos setores administrativos.

Tablets
Servidores em atividades operacionais.

Notebooks
Gestores e servidores administrativos.

Cabos de rede
Infraestrutura de tecnologia da informação.

Coolers
Manutenção de equipamentos.

SSD internos
Melhoria de desempenho.

SSD externos
Backup e transporte de dados.

Placas de vídeo
Atividades que demandem processamento gráfico.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida	unidade	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		pele fabricante ou fornecedor.		
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .		
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	2
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas,	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios,	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	10
12		Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25982	armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	--	--	--

INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Paty do Alferes – RJ.

A aquisição dos equipamentos e materiais de informática propostos contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos servidores municipais, garantindo maior eficiência no processamento de informações, execução das rotinas administrativas e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal.

A disponibilização de computadores, notebooks, tablets, dispositivos de armazenamento, placas de vídeo, cabos de rede, sistemas de refrigeração e equipamentos de proteção elétrica, como nobreaks, permitirá a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria, assegurando maior estabilidade operacional, proteção dos equipamentos, segurança das informações e continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, a aquisição de materiais destinados à infraestrutura de rede de dados, como cabos para cabeamento estruturado, contribuirá para a ampliação e manutenção da rede de comunicação utilizada nas unidades administrativas, garantindo maior confiabilidade na transmissão de informações, melhoria da conectividade entre equipamentos e suporte adequado às aplicações institucionais.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de evitar interrupções nas atividades administrativas decorrentes da indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos de informática, situação que pode comprometer o funcionamento dos sistemas institucionais, o registro e tratamento das informações e o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada para a presente contratação, uma vez que possibilita à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, proporcionando maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos recursos públicos e maior flexibilidade na gestão da infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria das condições de trabalho dos servidores, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em levantamento preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a demanda por reposição de equipamentos e materiais, bem como a necessidade de ampliação e modernização dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Foram considerados, para fins de estimativa, fatores como o número de servidores e setores administrativos atendidos, o volume de equipamentos em utilização, o histórico de consumo de materiais e componentes de informática, bem como a necessidade de manutenção e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade de rede e proteção elétrica.

Adicionalmente, a definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade de equipamentos e materiais para substituição de dispositivos obsoletos ou com falhas técnicas, bem como para atender eventuais demandas futuras decorrentes da expansão das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Esportes.

No que se refere aos materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos para cabeamento estruturado, a estimativa considerou a necessidade de manutenção e ajustes da rede de comunicação de dados existente nas unidades administrativas, garantindo conectividade adequada entre equipamentos, estações de trabalho e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Da mesma forma, os quantitativos relacionados a dispositivos de armazenamento, componentes de hardware e equipamentos de processamento foram estimados considerando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos existentes,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

bem como a possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento e desempenho dos sistemas utilizados nas rotinas administrativas.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativa de demanda, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade durante o período de vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, os quantitativos definidos têm caráter estimativo e visam assegurar que a Administração Municipal disponha de instrumentos adequados para atender às necessidades tecnológicas da Secretaria Municipal de Esportes ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade na gestão das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

ONDE SERÁ UTILIZADO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores e equipamentos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Esportes.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis e infraestrutura de rede.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas e apoio operacional.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que demandem mobilidade e maior capacidade de processamento.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Cabos de rede CAT.6 e CAT.5e

Serão utilizados na manutenção e ajustes da infraestrutura de rede.

Cooler para processador

Será utilizado na manutenção de computadores.

SSD internos e externos

Serão utilizados para armazenamento e backup de dados.

Placas de vídeo

Serão utilizadas em equipamentos que demandem maior desempenho gráfico.

QUEM SERÁ ATENDIDO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Paty do Alferes – RJ.

A distribuição atenderá servidores administrativos, gestores, equipes técnicas e demais profissionais que utilizam recursos de tecnologia da informação no desempenho de suas funções institucionais, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e de gestão.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	13



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com	unidade	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	5
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .		
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	2
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5	caixa	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	10
12		Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25982	volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	---	--	--

INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paty do Alferes – RJ.

A aquisição dos equipamentos e materiais de informática propostos contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos servidores municipais, garantindo maior eficiência no processamento de informações, execução das rotinas administrativas e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal.

A disponibilização de computadores, notebooks, tablets, dispositivos de armazenamento, placas de vídeo, cabos de rede, sistemas de refrigeração e equipamentos de proteção elétrica, como nobreaks, permitirá a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria, assegurando maior estabilidade operacional, proteção dos equipamentos, segurança das informações e continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, a aquisição de materiais destinados à infraestrutura de rede de dados, como cabos para cabeamento estruturado, contribuirá para a ampliação e manutenção da rede de comunicação utilizada nas unidades administrativas, garantindo maior confiabilidade na transmissão de informações, melhoria da conectividade entre equipamentos e suporte adequado às aplicações institucionais.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de evitar interrupções nas atividades administrativas decorrentes da indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos de informática, situação que pode comprometer o funcionamento dos sistemas institucionais, o registro e tratamento das informações e o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada para a presente contratação, uma vez que possibilita à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, durante o período de vigência



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

da ata, proporcionando maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos recursos públicos e maior flexibilidade na gestão da infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria das condições de trabalho dos servidores, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em levantamento preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a demanda por reposição de equipamentos e materiais, bem como a necessidade de ampliação e modernização dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Foram considerados, para fins de estimativa, fatores como o número de servidores e setores administrativos atendidos, o volume de equipamentos em utilização, o histórico de consumo de materiais e componentes de informática, bem como a necessidade de manutenção e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade de rede e proteção elétrica.

Adicionalmente, a definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade de equipamentos e materiais para substituição de dispositivos obsoletos ou com falhas técnicas, bem como para atender eventuais demandas futuras decorrentes da expansão das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

No que se refere aos materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos para cabeamento estruturado, a estimativa considerou a necessidade de manutenção e expansão da rede de comunicação de dados existente nas unidades administrativas, garantindo conectividade adequada entre equipamentos, estações de trabalho e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Da mesma forma, os quantitativos relacionados a dispositivos de armazenamento, componentes de hardware e equipamentos de processamento foram estimados considerando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos existentes, bem como a possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento e desempenho dos sistemas utilizados nas rotinas administrativas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativa de demanda, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade durante o período de vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, os quantitativos definidos têm caráter estimativo e visam assegurar que a Administração Municipal disponha de instrumentos adequados para atender às necessidades tecnológicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade na gestão das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

ONDE SERÁ UTILIZADO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinados à execução de atividades como processamento de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas, consultas a sistemas institucionais, coleta de informações em campo e apoio a rotinas operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.



Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas ou de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo conectividade adequada entre computadores, equipamentos de rede e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria, garantindo melhor dissipação térmica dos componentes e maior estabilidade operacional dos equipamentos.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de dispositivos de armazenamento em computadores do tipo desktop utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior desempenho no processamento e armazenamento de dados.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, cópias de segurança (backup), transferência de arquivos e apoio às atividades administrativas que demandem mobilidade e portabilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico, como edição de conteúdo digital, visualização de dados ou aplicações que necessitem de maior desempenho gráfico.

Dessa forma, a utilização dos equipamentos e materiais previstos nesta contratação visa assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e melhoria na prestação dos serviços públicos.

QUEM SERÁ ATENDIDO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Secretaria.



A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:

Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos em estações de trabalho administrativas, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, equipamentos de tecnologia da informação e sistemas administrativos.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsáveis por atividades como registro de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e execução de rotinas administrativas.

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas ou operacionais que demandem mobilidade, coleta de informações, consultas a sistemas institucionais ou apoio a atividades desenvolvidas fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento e acesso contínuo aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados a atender a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo utilizados pela equipe responsável pela manutenção e expansão da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Destinado à manutenção e melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pelos servidores da Secretaria, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

de computadores utilizados pelos servidores nas rotinas administrativas e no processamento de dados institucionais.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao atendimento das necessidades de armazenamento portátil, transferência de arquivos e realização de cópias de segurança (backup) de dados institucionais utilizados pelos setores administrativos da Secretaria.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por servidores ou setores que necessitem de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional em aplicações específicas.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais e no suporte às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	15
2		Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25972	continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .		
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home.		
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	2
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de	caixa	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2,	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	20
12	25982	Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	---	--	--

INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paty do Alferes – RJ.

A aquisição dos equipamentos e materiais de informática propostos contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos servidores municipais, garantindo maior eficiência no processamento de informações, execução das rotinas administrativas e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal.

A disponibilização de computadores, notebooks, tablets, dispositivos de armazenamento, placas de vídeo, cabos de rede, sistemas de refrigeração e equipamentos de proteção elétrica, como nobreaks, permitirá a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria, assegurando maior estabilidade operacional, proteção dos equipamentos, segurança das informações e continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, a aquisição de materiais destinados à infraestrutura de rede de dados, como cabos para cabeamento estruturado, contribuirá para a ampliação e manutenção da rede de comunicação utilizada nas unidades administrativas, garantindo maior confiabilidade na transmissão de informações, melhoria da conectividade entre equipamentos e suporte adequado às aplicações institucionais.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de evitar interrupções nas atividades administrativas decorrentes da indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos de informática, situação que pode comprometer o funcionamento dos sistemas institucionais, o registro e tratamento das informações e o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada para a presente contratação, uma vez que possibilita à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, proporcionando maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos recursos públicos e maior flexibilidade na gestão da infraestrutura tecnológica.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria das condições de trabalho dos servidores, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em levantamento preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a demanda por reposição de equipamentos e materiais, bem como a necessidade de ampliação e modernização dos recursos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Foram considerados, para fins de estimativa, fatores como o número de servidores e setores administrativos atendidos, o volume de equipamentos em utilização, o histórico de consumo de materiais e componentes de informática, bem como a necessidade de manutenção e suporte contínuo da infraestrutura tecnológica, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade de rede e proteção elétrica.

Adicionalmente, a definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade de equipamentos e materiais para substituição de dispositivos obsoletos ou com falhas técnicas, bem como para atender eventuais demandas futuras decorrentes da expansão das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras.

No que se refere aos materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos para cabeamento estruturado, a estimativa considerou a necessidade de manutenção e expansão da rede de comunicação de dados existente nas unidades administrativas, garantindo conectividade adequada entre equipamentos, estações de trabalho e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Da mesma forma, os quantitativos relacionados a dispositivos de armazenamento, componentes de hardware e equipamentos de processamento foram estimados considerando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos existentes, bem como a possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento e desempenho dos sistemas utilizados nas rotinas administrativas.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativa de demanda, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

necessidade durante o período de vigência da ata, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, os quantitativos definidos têm caráter estimativo e visam assegurar que a Administração Municipal disponha de instrumentos adequados para atender às necessidades tecnológicas da Secretaria Municipal de Obras ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade na gestão das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

ONDE SERÁ UTILIZADO CADA ITEM

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Obras, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Obras, destinados à execução de atividades como processamento de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas, consultas a sistemas institucionais, coleta de informações em campo e apoio a rotinas operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas



ou de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Obras, garantindo conectividade adequada entre computadores, equipamentos de rede e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria, garantindo melhor dissipação térmica dos componentes e maior estabilidade operacional dos equipamentos.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de dispositivos de armazenamento em computadores do tipo desktop utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior desempenho no processamento e armazenamento de dados.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, cópias de segurança (backup), transferência de arquivos e apoio às atividades administrativas que demandem mobilidade e portabilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico, como edição de conteúdo digital, visualização de dados ou aplicações que necessitem de maior desempenho gráfico.

Dessa forma, a utilização dos equipamentos e materiais previstos nesta contratação visa assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e melhoria na prestação dos serviços públicos.

QUEM SERÁ ATENDIDO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:



Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos em estações de trabalho administrativas, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, equipamentos de tecnologia da informação e sistemas administrativos.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis por atividades como registro de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e execução de rotinas administrativas.

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas ou operacionais que demandem mobilidade, coleta de informações, consultas a sistemas institucionais ou apoio a atividades desenvolvidas fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento e acesso contínuo aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados a atender a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizados pela equipe responsável pela manutenção e expansão da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Destinado à manutenção e melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pelos servidores da Secretaria, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho de computadores utilizados pelos servidores nas rotinas administrativas e no processamento de dados institucionais.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao atendimento das necessidades de armazenamento portátil, transferência



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

de arquivos e realização de cópias de segurança (backup) de dados institucionais utilizados pelos setores administrativos da Secretaria.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por servidores ou setores que necessitem de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional em aplicações específicas.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais e no suporte às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

Secretaria de Ordem Pública

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	15
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA ,	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .		
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	2
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à	caixa	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	20
12	25982	Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2,	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	--	--	--

INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Paty do Alferes – RJ, no que se refere à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais.

A disponibilização de equipamentos e materiais de informática adequados é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, o suporte às atividades administrativas e operacionais, bem como a melhoria da eficiência na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

A contratação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança no processamento e armazenamento de informações institucionais e maior agilidade na execução das rotinas administrativas.

Além disso, a aquisição dos referidos equipamentos está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública disponha de recursos tecnológicos adequados para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos estimados para os materiais e equipamentos de informática objeto da presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica existente, o número de servidores e setores atendidos, bem como a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade operacional da Secretaria.

Foram considerados, ainda, o histórico de consumo de materiais de informática, a demanda por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, bem como a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica para melhor atendimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A estimativa dos quantitativos também levou em consideração a adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita aquisições futuras de forma parcelada, conforme a



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, os quantitativos apresentados representam uma previsão estimada de consumo, compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo o adequado planejamento da contratação e a continuidade dos serviços públicos.

ONDE SERÁ UTILIZADO CADA ITEM

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Ordem Pública, destinados à execução de atividades como processamento de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas, consultas a sistemas institucionais, coleta de informações em campo e apoio a rotinas operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas ou de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Ordem Pública, garantindo conectividade adequada entre computadores, equipamentos de rede e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria, garantindo melhor dissipação térmica dos componentes e maior estabilidade operacional dos equipamentos.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de dispositivos de armazenamento em computadores do tipo desktop utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior desempenho no processamento e armazenamento de dados.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, cópias de segurança (backup), transferência de arquivos e apoio às atividades administrativas que demandem mobilidade e portabilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico, como edição de conteúdo digital, visualização de dados ou aplicações que necessitem de maior desempenho gráfico.

Dessa forma, a utilização dos equipamentos e materiais previstos nesta contratação visa assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Ordem Pública, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e melhoria na prestação dos serviços públicos.

QUEM SERÁ ATENDIDO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos em estações de trabalho administrativas, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, equipamentos de tecnologia da informação e sistemas administrativos.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Ordem Pública, responsáveis por atividades como registro de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e execução de rotinas administrativas.

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas ou operacionais que demandem mobilidade, coleta de informações, consultas a sistemas institucionais ou apoio a atividades desenvolvidas fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento e acesso contínuo aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados a atender a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sendo utilizados pela equipe responsável pela manutenção e expansão da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Destinado à manutenção e melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pelos servidores da Secretaria, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho de computadores utilizados pelos servidores nas rotinas administrativas e no processamento de dados institucionais.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao atendimento das necessidades de armazenamento portátil, transferência de arquivos e realização de cópias de segurança (backup) de dados institucionais utilizados pelos setores administrativos da Secretaria.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por servidores ou setores que necessitem de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional em aplicações específicas.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais e no suporte às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	30
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .		
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com	unidade	32



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	30
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .	unidade	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	5
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá	unidade	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à	caixa	15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando	unidade	30



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	30
12	25982	Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2,	unidade	30



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	--	--	--

INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paty do Alferes – RJ, no que se refere à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais.

A disponibilização de equipamentos e materiais de informática adequados é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, o suporte às atividades administrativas e operacionais, bem como a melhoria da eficiência na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A contratação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança no processamento e armazenamento de informações institucionais e maior agilidade na execução das rotinas administrativas.

Além disso, a aquisição dos referidos equipamentos está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública disponha de recursos tecnológicos adequados para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos estimados para os materiais e equipamentos de informática objeto da presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica existente, o número de servidores e setores atendidos, bem como a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade operacional da Secretaria.

Foram considerados, ainda, o histórico de consumo de materiais de informática, a demanda por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, bem como a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica para melhor atendimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A estimativa dos quantitativos também levou em consideração a adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita aquisições futuras de forma parcelada, conforme a



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, os quantitativos apresentados representam uma previsão estimada de consumo, compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo o adequado planejamento da contratação e a continuidade dos serviços públicos.

ONDE SERÁ UTILIZADO CADA ITEM

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à execução de atividades como processamento de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas, consultas a sistemas institucionais, coleta de informações em campo e apoio a rotinas operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

ou de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo conectividade adequada entre computadores, equipamentos de rede e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria, garantindo melhor dissipação térmica dos componentes e maior estabilidade operacional dos equipamentos.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de dispositivos de armazenamento em computadores do tipo desktop utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior desempenho no processamento e armazenamento de dados.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, cópias de segurança (backup), transferência de arquivos e apoio às atividades administrativas que demandem mobilidade e portabilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico, como edição de conteúdo digital, visualização de dados ou aplicações que necessitem de maior desempenho gráfico.

Dessa forma, a utilização dos equipamentos e materiais previstos nesta contratação visa assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e melhoria na prestação dos serviços públicos.

QUEM SERÁ ATENDIDO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos em estações de trabalho administrativas, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, equipamentos de tecnologia da informação e sistemas administrativos.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsáveis por atividades como registro de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e execução de rotinas administrativas.

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas ou operacionais que demandem mobilidade, coleta de informações, consultas a sistemas institucionais ou apoio a atividades desenvolvidas fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento e acesso contínuo aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados a atender a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo utilizados pela equipe responsável pela manutenção e expansão da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Destinado à manutenção e melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pelos servidores da Secretaria, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho de computadores utilizados pelos servidores nas rotinas administrativas e no processamento de dados institucionais.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao atendimento das necessidades de armazenamento portátil, transferência de arquivos e realização de cópias de segurança (backup) de dados institucionais utilizados pelos setores administrativos da Secretaria.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por servidores ou setores que necessitem de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional em aplicações específicas.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais e no suporte às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Turismo

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	10
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis.	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .		
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	2
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		operacional Windows 11 Home.		
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	2
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home	unidade	2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações	caixa	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e	caixa	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	10
12	25982	Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	---	--	--

INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paty do Alferes – RJ, no que se refere à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais.

A disponibilização de equipamentos e materiais de informática adequados é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, o suporte às atividades administrativas e operacionais, bem como a melhoria da eficiência na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

A contratação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança no processamento e armazenamento de informações institucionais e maior agilidade na execução das rotinas administrativas.

Além disso, a aquisição dos referidos equipamentos está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública disponha de recursos tecnológicos adequados para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos estimados para os materiais e equipamentos de informática objeto da presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica existente, o número de servidores e setores atendidos, bem como a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade operacional da Secretaria.

Foram considerados, ainda, o histórico de consumo de materiais de informática, a demanda por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, bem como a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica para melhor atendimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A estimativa dos quantitativos também levou em consideração a adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita aquisições futuras de forma parcelada, conforme a



necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, os quantitativos apresentados representam uma previsão estimada de consumo, compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Turismo, garantindo o adequado planejamento da contratação e a continuidade dos serviços públicos.

ONDE SERÁ UTILIZADO CADA ITEM

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda serão utilizados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como em unidades e setores vinculados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Os equipamentos serão utilizados conforme suas finalidades específicas, conforme descrito a seguir:

Nobreak 600 VA

Destinado à proteção elétrica de computadores, equipamentos de rede e dispositivos eletrônicos utilizados em estações de trabalho administrativas da Secretaria Municipal de Turismo, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado à proteção elétrica de equipamentos eletrônicos mais sensíveis, incluindo servidores, equipamentos de rede e dispositivos utilizados em ambientes administrativos que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Computadores Desktop

Serão utilizados em estações de trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, destinados à execução de atividades como processamento de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e demais rotinas administrativas.

Tablets

Serão utilizados para atividades administrativas, consultas a sistemas institucionais, coleta de informações em campo e apoio a rotinas operacionais desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Serão utilizados por servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas ou de gestão que demandem mobilidade, processamento de dados e acesso aos sistemas institucionais da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Serão utilizados na implantação, manutenção e expansão da infraestrutura de cabeamento estruturado das redes de comunicação de dados da Secretaria Municipal de Turismo, garantindo conectividade adequada entre computadores, equipamentos de rede e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Será utilizado para substituição ou melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pela Secretaria, garantindo melhor dissipação térmica dos componentes e maior estabilidade operacional dos equipamentos.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Serão utilizadas para ampliação ou substituição de dispositivos de armazenamento em computadores do tipo desktop utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior desempenho no processamento e armazenamento de dados.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Serão utilizadas para armazenamento externo de dados institucionais, cópias de segurança (backup), transferência de arquivos e apoio às atividades administrativas que demandem mobilidade e portabilidade de dados.

Placas de vídeo dedicadas

Serão utilizadas em computadores destinados a atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico, como edição de conteúdo digital, visualização de dados ou aplicações que necessitem de maior desempenho gráfico.

Dessa forma, a utilização dos equipamentos e materiais previstos nesta contratação visa assegurar a manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Turismo, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e melhoria na prestação dos serviços públicos.

QUEM SERÁ ATENDIDO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente demanda destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:

Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

em estações de trabalho administrativas, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, equipamentos de tecnologia da informação e sistemas administrativos.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, responsáveis por atividades como registro de informações, utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos e execução de rotinas administrativas.

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas ou operacionais que demandem mobilidade, coleta de informações, consultas a sistemas institucionais ou apoio a atividades desenvolvidas fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento e acesso contínuo aos sistemas institucionais da Administração Municipal.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados a atender a infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Turismo, sendo utilizados pela equipe responsável pela manutenção e expansão da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Destinado à manutenção e melhoria do sistema de refrigeração de computadores utilizados pelos servidores da Secretaria, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho de computadores utilizados pelos servidores nas rotinas administrativas e no processamento de dados institucionais.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao atendimento das necessidades de armazenamento portátil, transferência



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

de arquivos e realização de cópias de segurança (backup) de dados institucionais utilizados pelos setores administrativos da Secretaria.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por servidores ou setores que necessitem de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional em aplicações específicas.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Turismo, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das atividades institucionais e no suporte às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	10
2	25972	Nobreak interativo com onda senoidal pura , projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt	unidade	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V. O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136, sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A, fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas, além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria. Garantia mínima de 12 meses.		
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads, memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel, armazenamento SSD NVMe de 240 GB, placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX, adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior, mínimo de duas saídas de vídeo, sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080, teclado USB	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	5
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com teclado numérico integrado . O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home .	unidade	5
6		Notebook com processador mínimo Intel Core i7		



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25976	8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	5
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico	unidade	5



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-	caixa	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo	caixa	30



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	50
12	25982	Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000	unidade	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à	unidade	10



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		instalação interna em computadores desktop.		
--	--	---	--	--

INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo atender de forma eficiente e planejada às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paty do Alferes – RJ, no que se refere à modernização, manutenção, padronização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação utilizada no suporte às atividades administrativas e institucionais da Administração Pública Municipal.

A Secretaria Municipal de Administração exerce papel estratégico na gestão pública, sendo responsável por atividades essenciais como gestão de pessoal, controle administrativo, tramitação de processos, suporte aos demais órgãos da Administração Municipal, gestão documental, planejamento institucional e operação de sistemas corporativos utilizados por toda a estrutura administrativa do Município.

Dessa forma, a disponibilidade de equipamentos de informática adequados, atualizados e em pleno funcionamento é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a integridade e disponibilidade das informações institucionais, a eficiência dos processos administrativos e o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

A ausência ou insuficiência de equipamentos tecnológicos, bem como a utilização de dispositivos obsoletos ou em condições inadequadas, pode comprometer diretamente a execução das atividades administrativas, ocasionando riscos operacionais, perda de produtividade, indisponibilidade de sistemas, falhas no processamento de informações e prejuízos à gestão pública.

Nesse contexto, a presente contratação visa garantir a adequada estruturação do ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das rotinas administrativas, segurança das informações institucionais e melhoria contínua na prestação dos serviços públicos.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria dos serviços prestados à população.

DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos estimados para cada item objeto da presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico detalhado das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paty do Alferes – RJ, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente existente, a quantidade de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

servidores em atividade, os setores administrativos atendidos, bem como a demanda crescente por recursos tecnológicos decorrente da modernização dos processos administrativos.

Foram considerados, ainda, o histórico de consumo de materiais e equipamentos de informática, os registros de manutenção corretiva e preventiva, a vida útil dos equipamentos atualmente em uso, bem como a necessidade de substituição de dispositivos obsoletos ou com desempenho insuficiente para atender às exigências dos sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

A análise contemplou também a necessidade de ampliação da infraestrutura tecnológica, tendo em vista o aumento da demanda por serviços digitais, a informatização de processos administrativos, a integração entre sistemas corporativos e a necessidade de melhoria da capacidade operacional dos setores administrativos.

No que se refere aos equipamentos de proteção elétrica, como nobreaks, foi considerada a necessidade de garantir estabilidade no fornecimento de energia, prevenindo danos aos equipamentos e perda de dados decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento elétrico.

Para os equipamentos de processamento, como computadores desktop e notebooks, a definição dos quantitativos levou em consideração o número de estações de trabalho existentes, a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da capacidade de atendimento aos servidores.

Em relação aos dispositivos móveis, como tablets, foi considerada a necessidade de mobilidade para determinadas atividades administrativas, coleta de informações e suporte a rotinas operacionais específicas.

No que se refere à infraestrutura de rede, a estimativa dos quantitativos de cabos de rede levou em consideração a necessidade de manutenção, reestruturação e expansão do cabeamento estruturado existente, visando garantir maior estabilidade, desempenho e segurança na transmissão de dados.

Além disso, foram considerados os componentes de manutenção e atualização tecnológica, como unidades de armazenamento (SSD), coolers e placas de vídeo, essenciais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a melhoria do desempenho dos sistemas utilizados pela Administração Municipal.

Importante destacar que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na legislação vigente, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal ao longo da vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Dessa forma, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, representando a demanda máxima prevista, não gerando obrigação de contratação integral, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ONDE SERÁ UTILIZADO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente contratação serão utilizados nas dependências da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paty do Alferes – RJ, abrangendo todos os seus setores administrativos, unidades internas e ambientes institucionais que demandem suporte tecnológico para execução das atividades administrativas.

A utilização dos itens ocorrerá em estações de trabalho distribuídas entre os diversos setores da Secretaria, incluindo áreas de atendimento administrativo, setores de gestão de pessoal, protocolo, recursos humanos, administração geral, controle interno, planejamento, entre outros setores vinculados à estrutura administrativa municipal.

Os equipamentos também serão utilizados na infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria, incluindo ambientes de rede, processamento de dados, armazenamento de informações e suporte aos sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

No que se refere aos materiais de rede, estes serão aplicados na manutenção, reestruturação e ampliação do cabeamento estruturado existente, garantindo a conectividade entre os equipamentos e o funcionamento adequado dos sistemas informatizados.

Já os dispositivos de armazenamento e componentes de hardware serão utilizados na manutenção e atualização dos equipamentos existentes, contribuindo para o aumento da vida útil dos ativos tecnológicos e melhoria do desempenho dos sistemas.

Dessa forma, a utilização dos materiais e equipamentos abrangerá toda a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, assegurando suporte tecnológico adequado às atividades institucionais e administrativas desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

QUEM SERÁ ATENDIDO

Os materiais e equipamentos de informática objeto da presente contratação destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Paty do Alferes – RJ, sendo utilizados no suporte às atividades institucionais, administrativas e de tecnologia da informação desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

A distribuição e utilização dos itens atenderão aos seguintes perfis de usuários e setores:

Nobreak 600 VA

Destinado a atender servidores que utilizam computadores e equipamentos eletrônicos em estações de trabalho administrativas, garantindo proteção elétrica e continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Administração.

Nobreak Senoidal Pura 2400 VA

Destinado a atender setores que operam equipamentos eletrônicos mais sensíveis ou que demandem maior estabilidade no fornecimento de energia elétrica, incluindo infraestrutura de rede, servidores e sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Computadores Desktop

Destinados a atender servidores dos diversos setores administrativos da Secretaria Municipal de Administração, responsáveis pela execução de atividades como tramitação de processos, gestão de pessoal, elaboração de documentos, operação de sistemas institucionais e demais rotinas administrativas.

Tablets

Destinados a atender servidores que realizam atividades administrativas e operacionais que demandem mobilidade, coleta de informações, suporte a atividades externas e acesso a sistemas institucionais fora das estações fixas de trabalho.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Destinados a atender gestores, técnicos e servidores que necessitam de mobilidade no desempenho de suas atividades, bem como aqueles que executam tarefas que demandem maior capacidade de processamento, acesso remoto a sistemas e análise de dados institucionais.

Cabos de rede Categoria 6 (CAT.6) e Categoria 5e

Destinados à infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Administração, sendo utilizados pela equipe técnica responsável pela manutenção, reestruturação e expansão da rede de comunicação de dados utilizada pelos servidores e sistemas institucionais.

Cooler para processador

Destinado à manutenção preventiva e corretiva dos computadores utilizados pelos servidores, garantindo a dissipação térmica adequada dos equipamentos e evitando falhas decorrentes de superaquecimento.

Unidades de armazenamento SSD internas (2 TB)

Destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria de desempenho



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

dos computadores utilizados pelos servidores nas atividades administrativas e processamento de dados institucionais.

Unidades de armazenamento SSD externas (4 TB)

Destinadas ao armazenamento portátil, transferência de arquivos e realização de cópias de segurança (backup) de dados institucionais utilizados pelos diversos setores administrativos da Secretaria.

Placas de vídeo dedicadas

Destinadas a computadores utilizados por setores ou servidores que necessitam de maior capacidade de processamento gráfico ou desempenho computacional para execução de aplicações específicas.

Dessa forma, os equipamentos e materiais previstos nesta contratação atenderão diretamente os servidores, gestores e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica e para o adequado funcionamento das atividades administrativas da Administração Pública Municipal.

ESTIMATIVAS CONSOLIDADAS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	25971	Nobreak com capacidade mínima de 600 VA , tensão de entrada 127 volts ou bivolt automático , contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136 , destinado à proteção de equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor .	unidade	638
2		Nobreak interativo com onda senoidal pura ,		



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25972	projetado para garantir proteção elétrica e continuidade energética de equipamentos sensíveis. Deverá possuir potência mínima de 2400 VA , tensão de entrada bivolt automático (115/127/220V) e tensão de saída 115V . O equipamento deverá possuir no mínimo 08 tomadas padrão NBR 14136 , sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A , fusível rearmável, autonomia mínima de 2 horas , além de proteções contra queda de rede, surtos de tensão, ruídos da rede elétrica, sobretensão, subtensão e descarga total da bateria . Garantia mínima de 12 meses .	unidade	33
3	25973	Computador desktop completo, composto por gabinete, monitor, teclado e mouse, com especificações mínimas equivalentes a processador Intel Core i5 12400F ou superior, 6 núcleos e 12 threads , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 em dual channel , armazenamento SSD NVMe de 240 GB , placa-mãe compatível com arquitetura ATX ou MicroATX , adaptador de vídeo integrado com suporte a DirectX 10.1 ou superior , mínimo de duas	unidade	332



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		saídas de vídeo , sendo ao menos uma digital. Deverá acompanhar monitor LED de 19 polegadas widescreen com resolução mínima de 1920x1080 , teclado USB padrão ABNT2 , mouse USB óptico e conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac . Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits .		
4	25974	Tablet com sistema operacional Android atualizado , processador octa-core com desempenho mínimo equivalente a 4 núcleos de 2.4 GHz e 4 núcleos de 2.0 GHz , memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno de 128 GB . Deverá possuir tela LCD, câmera traseira e frontal, microfone e alto-falantes integrados , conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS , bateria com capacidade mínima de 8000 mAh , porta USB-C , acompanhando cabo para carregamento. Garantia mínima de 12 meses .	unidade	315
5	25975	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 10210U , memória RAM mínima de 8 GB , armazenamento SSD de 256 GB , tela com resolução mínima 1920 x 1080 , conectividade Bluetooth , leitor de cartão de memória e teclado com	unidade	167



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		teclado numérico integrado. O equipamento deverá possuir sistema operacional Windows 11 Home.		
6	25976	Notebook com processador mínimo Intel Core i7 8750H de seis núcleos , memória RAM mínima de 16 GB DDR4 , armazenamento SSD NVMe de 512 GB , sistema operacional Windows 11 Pro , além de recurso de leitor biométrico de impressão digital , destinado a atividades que demandem maior capacidade de processamento e segurança no acesso ao equipamento.	unidade	87
7	25977	Notebook de alto desempenho destinado ao atendimento de atividades que demandem elevada capacidade de processamento e desempenho computacional. Especificações técnicas mínimas: Processador com desempenho mínimo equivalente a Intel Core i9 ou superior. Memória RAM mínima de 32 GB. Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB. Tela com tamanho mínimo de 16 polegadas, com revestimento antirreflexo. Placa de vídeo dedicada adequada para aplicações que demandem	unidade	87



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		maior capacidade gráfica. Sistema operacional Windows 11 Home devidamente licenciado. O equipamento deverá possuir teclado com teclado numérico integrado, teclado retroiluminado e sistema de áudio HD integrado. Cor do equipamento: preto		
8	25978	Cabo de rede para cabeamento estruturado Categoria 6 (CAT.6), tipo Gigalan ou equivalente técnico, cor cinza, fornecido em caixa com 305 metros, destinado à infraestrutura de redes de comunicação para tráfego de voz, dados e imagens em ambientes corporativos e institucionais. O cabo deverá ser projetado para utilização em sistemas de cabeamento estruturado, atendendo às especificações das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, sendo indicado para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre patch panels e conectores das áreas de trabalho. Deverá possuir capa externa do tipo LSZH (Low Smoke Zero Halogen), caracterizada por baixa emissão de fumaça e ausência de halogênios, proporcionando maior segurança em ambientes com circulação de pessoas e redução da emissão de	caixa	305



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		gases tóxicos em caso de incêndio. O cabo deverá atender às recomendações das normas ICEA relacionadas à IEC-60754-2, referentes à emissão de gases corrosivos, e à IEC-60332-1, que estabelece critérios de retardo à propagação de chama, sendo indicado para instalações internas em edificações públicas e ambientes que exijam maior nível de segurança contra incêndio.		
9	25979	Cabo de rede LAN categoria 5e do tipo F/UTP, composto por quatro pares de condutores de cobre sólido de têmpera mole, com bitola nominal de 24 AWG e diâmetro aproximado de 0,511 mm, destinado à transmissão de dados em redes estruturadas com frequência de operação de até 100 MHz. Cada condutor deverá possuir isolamento individual em polietileno com diâmetro nominal aproximado de 0,95 mm, sendo os pares reunidos e protegidos por sistema de blindagem com fita aluminizada para redução de interferências eletromagnéticas. O cabo deverá possuir diâmetro externo aproximado de 5 mm, capa protetora com espessura nominal de 0,5 mm e cobertura externa em composto termoplástico à	caixa	350



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		base de PVC com classificação de temperatura de até 70 °C e características antichama. O produto deverá atender à classificação CMX de inflamabilidade, sendo indicado para instalações externas ou em tubulações metálicas sem circulação de ar forçado.		
10	25980	Cooler para processador composto por dissipador de calor em alumínio com quatro heatpipes de cobre de 6 mm, destinado à dissipação térmica eficiente do processador e componentes internos do gabinete. O equipamento deverá possuir sistema de ventilação com duas ventoinhas (fan dupla), proporcionando maior fluxo de ar e resfriamento contínuo. Dimensões aproximadas de 117 x 99 x 132 mm, com ventoinhas de 92 x 92 x 25 mm, velocidade de rotação entre 700 e 2200 RPM ($\pm 10\%$), fluxo de ar aproximado de 38,5 CFM e nível de ruído máximo entre 14 e 28,8 dBA. Consumo de energia entre 2,28 W e 2,76 W, operando em tensão nominal de 12 V e corrente aproximada de 0,19 A. Compatível com processadores Intel nos soquetes LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 e LGA 2011, bem como com	unidade	345



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		processadores AMD nos soquetes FM1, FM2, FM2+, AM2, AM2+, AM3 e AM3+, suportando processadores com TDP de até 135 W.		
11	25981	Unidade de armazenamento interno do tipo SSD (Solid State Drive) com tecnologia de memória 3D NAND, destinada à ampliação ou substituição de armazenamento em computadores desktop. Capacidade de armazenamento de 2 TB, fator de forma 2,5 polegadas e interface de comunicação SATA III (6 Gb/s), compatível com controladoras SATA padrão. Velocidade de leitura sequencial de até 540 MB/s, proporcionando maior desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e transferência de arquivos. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND, oferecendo maior confiabilidade, eficiência energética, resistência a vibrações e operação silenciosa.	unidade	375
12		Unidade de armazenamento externa do tipo SSD portátil com capacidade de 4 TB, destinada ao armazenamento e transporte de grandes volumes de dados. O dispositivo deverá utilizar	unidade	245



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

	25982	tecnologia de memória flash de estado sólido e possuir interface USB 3.2 padrão USB 3.2 Gen 2x2, com velocidade de leitura sequencial de até 2.000 MB/s. O equipamento deverá possuir formato portátil e compacto, dimensões aproximadas de 8,8 x 6 x 1,4 cm e peso aproximado de 122 g. Compatível com computadores e dispositivos que suportem conexão USB, operando sem necessidade de alimentação externa. Modelo de referência MU-PG4T0B ou equivalente técnico, cor preta.		
13	25983	Placa de vídeo dedicada modelo Ventus 2X OC ou equivalente técnico, destinada a processamento gráfico de alto desempenho em computadores desktop. Deverá possuir memória dedicada de 8 GB do tipo GDDR7, clock de processamento gráfico de até 2535 MHz em modo overclock e velocidade de memória de até 28.000 MHz. Interface de conexão PCI Express 5.0, compatível com placas-mãe que possuam slot PCIe padrão. Suporte a resolução máxima de até 7680 x 4320 pixels (8K). Sistema de refrigeração com duas ventoinhas (Dual Fan), destinado à melhoria	unidade	200



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

		do fluxo de ar e controle térmico durante operação contínua. Dimensões aproximadas de 281 x 205 mm e peso aproximado de 511 g, destinada à instalação interna em computadores desktop.		
--	--	--	--	--

2.10 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, E PRORROGAÇÕES

A contratação decorrente do presente Termo de Referência será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições legais aplicáveis à formalização e gestão da Ata de Registro de Preços.

A elaboração dos contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo de cada Secretaria Municipal participante, de acordo com suas demandas específicas e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão *da ordem de fornecimento do objeto*, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Durante o período de vigência da ata, as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas poderão realizar aquisições dos materiais e equipamentos registrados de forma parcelada, conforme a demanda, observando os quantitativos estimados estabelecidos no processo de contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao objeto, considerando que a demanda por materiais e equipamentos de informática ocorre de forma contínua ao longo do exercício administrativo, podendo variar conforme as necessidades operacionais da Administração Municipal, incluindo manutenção da infraestrutura tecnológica, substituição de equipamentos e implantação de novas soluções tecnológicas.

Ressalta-se que a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e conveniência administrativa, observadas as condições estabelecidas no edital e na ata.

Previsão normativa – Decreto nº 9.746/2016

Considerando que o Município regulamentou, por meio do Decreto nº 9.746/2016, a possibilidade de renovação dos quantitativos das Atas de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos previstos no referido normativo.



PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente estabelecidas e mediante concordância do fornecedor registrado.

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos e materiais de informática, caracterizando aquisição de bens e não contratação de natureza contínua, eventual prorrogação da Ata deverá possuir caráter excepcional e ser devidamente motivada pela Administração Municipal.

A decisão pela prorrogação deverá estar fundamentada em elementos concretos que demonstrem sua conveniência e interesse público, observando-se, cumulativamente:

- I – a permanência da necessidade administrativa que justificou a constituição da Ata;
- II – a efetiva vantajosidade da manutenção dos preços registrados em comparação aos valores praticados no mercado;
- III – a inexistência de alteração significativa das condições mercadológicas que recomende a realização de novo procedimento licitatório;
- IV – a conveniência administrativa e a eficiência da medida para atendimento das demandas dos órgãos participantes;
- V – a anuência expressa do fornecedor registrado.

Para subsidiar a decisão administrativa, deverá ser realizada pesquisa ou análise de mercado destinada a verificar a manutenção da compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, assegurando a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A formalização da prorrogação deverá ocorrer antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante ato administrativo devidamente motivado e observadas as disposições legais aplicáveis.

Ressalta-se que a prorrogação não constitui direito do fornecedor nem obrigação da Administração, tratando-se de faculdade administrativa condicionada à demonstração do interesse público, da vantajosidade econômica e da manutenção das condições que justificaram a realização do registro de preços.



Reajuste de Preços (Art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser admitido o reajuste dos preços registrados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data de apresentação da proposta, conforme definido no instrumento convocatório.

O reajuste terá por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, considerando eventuais variações inflacionárias que impactem os custos dos produtos fornecidos.

Para fins de atualização monetária, poderá ser adotado índice oficial de correção, como o ICTI, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme definido no edital e no instrumento contratual.

A aplicação do reajuste dependerá de solicitação formal da empresa detentora da ata, devidamente instruída com documentação comprobatória, sendo sua concessão condicionada à verificação da manutenção da vantajosidade para a Administração Pública.

O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do período mínimo legal, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo ou instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas na legislação vigente.

Dessa forma, a previsão de reajuste visa garantir segurança jurídica, equilíbrio econômico-financeiro e estabilidade das relações contratuais, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da Contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, contemplando a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades administrativas participantes do Sistema de Registro de Preços.

A execução das atividades institucionais da Administração Pública Municipal depende diretamente da utilização de equipamentos de informática, tais como computadores,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

notebooks, tablets e demais dispositivos tecnológicos, os quais são essenciais para o registro, processamento, armazenamento e transmissão de informações, bem como para a utilização dos sistemas informatizados de gestão pública adotados pelo Município.

Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos adequados, atualizados e compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente torna-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, permitindo aos servidores desempenhar suas funções com eficiência, segurança e confiabilidade no tratamento das informações institucionais.

Verifica-se, ainda, a necessidade de substituição gradual de equipamentos obsoletos ou com desempenho comprometido, bem como a ampliação da infraestrutura tecnológica, em razão do crescimento das demandas administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais, incluindo unidades de saúde, educação, assistência social, obras, administração e demais setores da Administração.

Adicionalmente, a contratação contempla a aquisição de dispositivos de proteção elétrica, como nobreaks, cuja utilização é fundamental para garantir a estabilidade operacional dos equipamentos, protegendo-os contra oscilações, surtos e interrupções no fornecimento de energia elétrica, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e perdas de dados relevantes para a Administração Pública.

A aquisição dos materiais e equipamentos de informática também se mostra necessária para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, reposição de componentes, ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados, bem como para a reestruturação da infraestrutura de rede de comunicação de dados, especialmente em unidades que apresentam cabeamento deteriorado ou em processo de expansão.

Sob o aspecto administrativo, a contratação contribuirá para a melhoria da eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, aumento da produtividade dos servidores e fortalecimento da capacidade institucional da Administração Municipal, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que permite a realização de aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, ao longo do período de vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das contratações e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Importante destacar que o modelo adotado evita aquisições desnecessárias ou superdimensionadas, permitindo que a Administração realize contratações conforme a



demanda real de cada secretaria, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, a presente contratação constitui medida essencial para assegurar a modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e contribuindo para a melhoria da gestão pública.

A iniciativa encontra-se plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, representando ação estratégica para o fortalecimento da tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

3.2. Objetivo da Contratação:

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, contemplando a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades administrativas participantes do Sistema de Registro de Preços.

A solução proposta visa assegurar que a Administração Municipal disponha de infraestrutura tecnológica adequada, confiável, padronizada e compatível com as necessidades operacionais das diversas secretarias, permitindo maior eficiência na execução das atividades administrativas, estabilidade da rede de comunicação de dados e melhor desempenho dos sistemas institucionais utilizados pelos servidores.

Entre os objetivos da contratação, destacam-se:

- modernizar o parque tecnológico da Administração Municipal, por meio da aquisição de equipamentos de informática com desempenho adequado às necessidades institucionais;
- garantir maior estabilidade e confiabilidade da infraestrutura de rede de comunicação de dados, incluindo a reconstrução de trechos de rede atualmente em estado precário e a implantação de novas estruturas de cabeamento estruturado;
- assegurar maior capacidade de processamento e armazenamento de dados, proporcionando melhor desempenho dos sistemas utilizados pela Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

-
- proteger os equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, por meio da utilização de dispositivos de proteção elétrica, como nobreaks;
 - viabilizar a ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais, garantindo suporte adequado às atividades institucionais;
 - melhorar as condições de trabalho dos servidores municipais, mediante a disponibilização de equipamentos modernos, eficientes e compatíveis com as demandas operacionais;
 - promover a padronização tecnológica dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal, facilitando atividades de manutenção, suporte técnico e gestão do parque tecnológico;
 - assegurar maior eficiência na gestão da infraestrutura tecnológica, permitindo melhor controle, integração e administração dos recursos de tecnologia da informação;
 - possibilitar aquisições de forma planejada e conforme a necessidade, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade administrativa e racionalização dos recursos públicos.

A contratação também tem como objetivo garantir que a Administração Municipal disponha de infraestrutura tecnológica compatível com as demandas atuais de gestão pública, comunicação de dados e processamento de informações, contribuindo para maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria do atendimento à população.

Dessa forma, a contratação proposta visa fortalecer a infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, promovendo a modernização dos recursos de tecnologia da informação, a melhoria da capacidade operacional das unidades administrativas e o aprimoramento da gestão pública municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

A definição dos quantitativos dos itens previstos na presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico conduzido pela Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, considerando a estrutura administrativa do Município, composta por diversas Secretarias e unidades operacionais distribuídas no



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

território municipal, incluindo unidades de saúde, educação, assistência social, obras, administração e demais setores da Administração Pública.

A estimativa considerou a necessidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada para funcionamento das atividades administrativas e operacionais dessas unidades, bem como a substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da infraestrutura existente, implantação de novas estruturas de rede e manutenção do parque tecnológico da Administração Municipal.

A justificativa dos quantitativos solicitados para cada item encontra-se detalhada a seguir:

Nobreak 600 VA

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de garantir proteção elétrica para estações de trabalho e equipamentos eletrônicos utilizados nas diversas unidades administrativas. Cada unidade possui múltiplos equipamentos que necessitam de proteção contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, sendo o quantitativo dimensionado para cobertura adequada da estrutura existente e futuras ampliações.

Nobreak Senoidal 2400 VA

Destinam-se à proteção de equipamentos críticos e de maior sensibilidade, como servidores, switches principais e equipamentos de rede. O quantitativo foi definido com base nos pontos estratégicos da infraestrutura tecnológica municipal.

Computadores Desktop

O quantitativo foi definido considerando a substituição gradual de equipamentos obsoletos, ampliação das estações de trabalho e atendimento às demandas administrativas das diversas Secretarias.

Tablets

Destinados à mobilidade operacional, especialmente para utilização em atividades externas, registros em campo e acesso remoto a sistemas institucionais.

Notebooks (i5, i7 e i9)

Os quantitativos foram segmentados conforme o nível de exigência das atividades:

- i5: atividades administrativas gerais;
- i7: atividades que demandam maior processamento;
- i9: atividades técnicas especializadas e de alto desempenho.

Cabos de Rede CAT6 e CAT5e

Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de reconstrução de redes deterioradas, ampliação da infraestrutura de cabeamento estruturado e implantação de novas unidades administrativas.



Coolers para Processador

Destinados à manutenção preventiva e melhoria da refrigeração dos equipamentos existentes, aumentando sua vida útil e estabilidade operacional.

SSD Interno 2 TB

Destinados à modernização das estações de trabalho, ampliando capacidade de armazenamento e melhorando desempenho dos equipamentos.

SSD Externo 4 TB

Utilizados para backup, transporte de dados e apoio às rotinas administrativas e técnicas da Administração Municipal.

Placas de Vídeo Dedicadas

Destinadas à atualização de equipamentos que demandam maior capacidade gráfica e processamento, especialmente em setores técnicos e operacionais.

Importante destacar que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual os quantitativos apresentados representam estimativa máxima de consumo durante a vigência da Ata, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, considerando a realidade da estrutura municipal, o histórico de utilização de equipamentos, a necessidade de modernização tecnológica e a previsão de expansão da infraestrutura de tecnologia da informação.

A metodologia adotada assegura adequado dimensionamento da demanda, evitando tanto a insuficiência de equipamentos quanto a aquisição excessiva, garantindo equilíbrio entre eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, contemplando a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades administrativas participantes do Sistema de Registro de Preços, considerando a relevância dos recursos de tecnologia da informação para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

A estrutura municipal é composta por diversas Secretarias e unidades descentralizadas, incluindo áreas de saúde, educação, assistência social, obras, administração, meio ambiente, agricultura, cultura, entre outras, que dependem diretamente da utilização de equipamentos de informática, dispositivos de armazenamento, infraestrutura de rede de comunicação de dados e equipamentos de proteção elétrica para execução de suas atividades institucionais.

O diagnóstico técnico realizado pela Divisão de Tecnologia da Informação evidenciou a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou com desempenho comprometido, ampliação da capacidade tecnológica das unidades administrativas, reestruturação de trechos da rede de comunicação de dados em estado precário e implantação de novas estruturas de rede em unidades em expansão ou recentemente implantadas.

A inexistência ou insuficiência de infraestrutura tecnológica adequada pode comprometer o funcionamento dos sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal, dificultar o acesso às informações, reduzir a eficiência dos processos administrativos, gerar instabilidade na comunicação de dados e impactar negativamente a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos.

Nesse contexto, a aquisição de materiais e equipamentos de informática mostra-se indispensável para garantir maior confiabilidade da infraestrutura tecnológica municipal, melhoria da estabilidade da rede institucional, ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados, bem como maior segurança operacional dos equipamentos utilizados pela Administração.

A contratação também visa promover a padronização tecnológica dos equipamentos utilizados no âmbito municipal, facilitando atividades de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, gestão do parque tecnológico e integração com os sistemas institucionais existentes, contribuindo para maior eficiência na administração dos recursos de tecnologia da informação.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, revela-se adequada à natureza da contratação, permitindo à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e flexibilidade administrativa.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, aumento da estabilidade operacional dos sistemas institucionais e adequado suporte às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, contemplando a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades administrativas participantes.

A solução foi concebida com o objetivo de garantir suporte tecnológico adequado às diversas Secretarias Municipais e suas respectivas unidades descentralizadas, incluindo unidades administrativas, operacionais e de atendimento à população, que dependem diretamente de equipamentos de informática e conectividade de rede para execução de suas atividades institucionais.

A solução tecnológica a ser contratada abrange o fornecimento dos seguintes grupos de equipamentos e materiais:

Equipamentos de processamento e estações de trabalho

Incluem computadores desktop e notebooks destinados ao uso administrativo e técnico pelos servidores municipais, possibilitando a execução de atividades relacionadas à gestão pública, utilização de sistemas institucionais, registro e tratamento de informações e processamento de dados.

Equipamentos de mobilidade

Compreendem tablets e notebooks destinados à execução de atividades que demandam mobilidade operacional, permitindo acesso remoto a sistemas institucionais, realização de registros em campo e apoio às atividades externas das diversas Secretarias.

Equipamentos de proteção elétrica

Incluem nobreaks destinados à proteção dos equipamentos de informática contra oscilações, surtos e interrupções no fornecimento de energia elétrica, garantindo maior estabilidade operacional, preservação dos equipamentos e integridade dos dados institucionais.

Infraestrutura de rede e cabeamento estruturado

Compreende cabos de rede e materiais destinados à reconstrução de trechos da rede de comunicação de dados atualmente em estado precário, bem como à implantação de novas estruturas de cabeamento estruturado nas unidades administrativas e operacionais da Administração Municipal.



Dispositivos de armazenamento de dados

Incluem unidades de armazenamento em estado sólido (SSD), internas e externas, destinadas à ampliação da capacidade de armazenamento, melhoria do desempenho das estações de trabalho e suporte às rotinas de backup e segurança da informação.

Componentes de manutenção e melhoria de desempenho

Incluem componentes como coolers para processadores e placas de vídeo dedicadas, destinados à atualização, manutenção e melhoria do desempenho dos equipamentos existentes, contribuindo para aumento da vida útil do parque tecnológico municipal.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração Municipal realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Esse modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições, redução de custos operacionais e otimização da aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias ou desproporcionais à demanda real.

Dessa forma, a solução proposta contempla o conjunto de equipamentos e materiais necessários para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Administração Municipal, promover a modernização da infraestrutura tecnológica existente, melhorar a conectividade das unidades e ampliar a capacidade operacional das diversas Secretarias.

A solução também contribui para o fortalecimento da governança de tecnologia da informação no âmbito municipal, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos tecnológicos, melhoria da qualidade dos serviços públicos e atendimento mais eficiente às demandas da população.

5.1. Estrutura Geral da Solução

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, contemplando a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes, abrangendo dispositivos de processamento, armazenamento de dados, infraestrutura de rede, proteção elétrica e componentes de hardware necessários ao adequado funcionamento dos sistemas institucionais.



A estrutura da solução foi definida com base no diagnóstico da infraestrutura tecnológica existente, nas necessidades operacionais das unidades administrativas e operacionais do Município e na necessidade de garantir estabilidade, desempenho, segurança e confiabilidade no ambiente tecnológico utilizado pela Administração Pública.

A solução tecnológica está estruturada nos seguintes componentes:

1. Equipamentos de Processamento de Dados

Compreende a aquisição de equipamentos destinados ao processamento de informações e execução das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais, incluindo:

- computadores do tipo desktop para estações de trabalho;
- notebooks destinados a atividades administrativas, técnicas e gerenciais;
- tablets destinados a atividades de mobilidade e suporte a operações externas.

Esses equipamentos serão utilizados pelos servidores municipais na execução de atividades institucionais, utilização de sistemas de gestão pública, acesso a informações e processamento de dados.

2. Equipamentos de Proteção Elétrica

Inclui a aquisição de nobreaks destinados à proteção dos equipamentos de informática contra oscilações, surtos e interrupções no fornecimento de energia elétrica, garantindo maior segurança operacional, preservação dos equipamentos e integridade das informações institucionais.

3. Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados

Abrange os materiais necessários à implantação, manutenção e reestruturação da infraestrutura de rede, incluindo cabos para cabeamento estruturado.

Esses materiais permitirão:

- reconstrução de trechos de rede atualmente deteriorados;
- ampliação da infraestrutura de comunicação de dados;
- implantação de novas estruturas em unidades administrativas em expansão.



4. Dispositivos de Armazenamento de Dados

Compreende a aquisição de unidades de armazenamento em estado sólido (SSD internos e externos), destinadas a:

- ampliar a capacidade de armazenamento dos equipamentos;
- melhorar o desempenho das estações de trabalho;
- garantir maior confiabilidade no armazenamento e segurança das informações.

5. Componentes de Hardware para Expansão e Desempenho

Inclui componentes destinados à melhoria do desempenho e manutenção dos equipamentos existentes, tais como:

- placas de vídeo dedicadas, para atividades que demandem maior capacidade de processamento gráfico;
- coolers para processadores, destinados à melhoria do sistema de refrigeração e aumento da vida útil dos equipamentos.

6. Integração com a Infraestrutura Tecnológica Existente

Todos os equipamentos e materiais adquiridos deverão ser plenamente compatíveis com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pela Administração Municipal, permitindo sua integração com:

- sistemas institucionais;
- rede de comunicação de dados;
- padrões tecnológicos adotados pela Prefeitura.

Essa integração visa garantir padronização, facilidade de manutenção e eficiência na gestão do parque tecnológico.

7. Fornecimento por Meio do Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os equipamentos e materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata.

Esse modelo assegura:

- maior flexibilidade administrativa;
- melhor planejamento das aquisições;
- otimização da aplicação dos recursos públicos;
- redução de desperdícios e aquisições desnecessárias.



Dessa forma, a estrutura geral da solução foi concebida para garantir a modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, melhoria da estabilidade da rede institucional, ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados e aumento da eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualificação que assegurem o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, garantindo a qualidade dos equipamentos fornecidos, a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente e o desempenho adequado das soluções adquiridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ.

A solução deverá atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços, contemplando critérios que assegurem confiabilidade, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos.

1. Requisitos Gerais

Os materiais e equipamentos de informática deverão:

- ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou provenientes de reutilização;
- atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- ser fornecidos devidamente acondicionados em embalagens originais de fábrica;
- acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos, conectores, adaptadores, fontes, manuais e demais componentes;
- possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo;
- apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com uso contínuo em ambiente institucional;
- ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente da Administração Municipal.

2. Requisitos Técnicos

Os equipamentos e materiais deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

- possuir desempenho compatível com as aplicações e sistemas utilizados pela Administração Municipal;



- atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente no caso de infraestrutura de rede e equipamentos eletrônicos;
- garantir compatibilidade com padrões tecnológicos amplamente utilizados no mercado;
- permitir integração com a rede institucional, sistemas administrativos e demais recursos tecnológicos existentes;
- no caso de cabeamento estruturado, atender às normas técnicas reconhecidas, garantindo confiabilidade na transmissão de dados;
- os dispositivos de armazenamento deverão proporcionar desempenho adequado e confiabilidade no armazenamento das informações;
- os equipamentos de proteção elétrica deverão possuir mecanismos de proteção contra surtos, oscilações e interrupções de energia;
- os equipamentos deverão garantir estabilidade operacional e suporte às atividades institucionais.

3. Requisitos Operacionais

A execução da contratação deverá observar os seguintes requisitos operacionais:

- o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços;
- a contratada deverá possuir capacidade logística para atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos;
- os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo diversas unidades administrativas;
- os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem danos decorrentes de transporte;
- a contratada será responsável pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências técnicas;
- os equipamentos deverão permitir utilização imediata, sem necessidade de adaptações complexas;
- deverá ser garantida a integridade dos equipamentos durante transporte, armazenamento e entrega;
- a contratada deverá fornecer informações e suporte para acionamento de garantia, quando necessário.

4. Requisitos de Compatibilidade e Integração

Os equipamentos e materiais deverão:

- ser plenamente compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente;
- não causar impactos negativos nos sistemas institucionais;
- permitir integração com os padrões de rede, conectividade e sistemas utilizados pela Administração;
- possibilitar padronização tecnológica, facilitando suporte técnico e manutenção.



5. Requisitos de Qualificação Técnica da Contratada

A empresa licitante deverá comprovar:

- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- capacidade operacional e logística para execução do fornecimento;
- experiência no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação.

A comprovação da qualificação técnica visa assegurar que a contratada possui condições reais de cumprir as obrigações contratuais com qualidade e eficiência.

6. Requisitos de Garantia e Suporte

A contratada deverá:

- garantir assistência técnica durante o período de garantia;
- realizar substituição ou reparo de equipamentos defeituosos sem ônus adicional;
- assegurar que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas;
- manter suporte técnico adequado durante o período de cobertura da garantia.

7. Requisitos de Desempenho e Qualidade

Os equipamentos fornecidos deverão:

- apresentar desempenho adequado às atividades administrativas e operacionais;
- garantir estabilidade de funcionamento em ambiente institucional;
- possuir confiabilidade compatível com uso contínuo;
- atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo qualidade dos equipamentos, confiabilidade no fornecimento, compatibilidade tecnológica e adequada execução do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Documentação necessária para apresentar junto à proposta de preços:

Após já terem passado pelo credenciamento inicial, tendo se cadastrado corretamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

e passado pelo processo licitatório inicial, os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Outras Declarações

- a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante



- legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

6.4. Vistoria Prévia:

Não haverá necessidade de vistoria prévia.

6.5. ENTREGA OBRIGATÓRIA DE AMOSTRAS

Considerando a natureza técnica dos equipamentos e materiais de informática que compõem o objeto da presente contratação, bem como a necessidade de assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, será exigida a apresentação de amostras dos itens ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como etapa de verificação da conformidade dos produtos, nos termos do edital e deste Termo de Referência.

A exigência de amostras tem por finalidade possibilitar à equipe técnica da Administração Municipal a avaliação das características físicas, técnicas, funcionais e construtivas dos produtos ofertados, garantindo que os itens estejam em plena conformidade com as especificações estabelecidas e atendam adequadamente às necessidades da Administração Municipal.

A apresentação de amostras será realizada exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observando-se critérios objetivos de avaliação previamente definidos, abrangendo a verificação das especificações técnicas, qualidade construtiva, compatibilidade, desempenho, funcionalidades e demais requisitos constantes deste Termo de Referência.

O licitante convocado deverá apresentar as amostras no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial, devendo a entrega ocorrer junto à Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou em outro local indicado pela Administração Municipal.

Será assegurada ampla publicidade dos procedimentos de avaliação, mediante divulgação aos licitantes participantes acerca do local, data, horário e resultado da análise das amostras.

Os demais licitantes poderão acompanhar os procedimentos de avaliação, vedada qualquer interferência nos trabalhos da equipe técnica designada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

A avaliação das amostras possuirá caráter eliminatório, sendo consideradas aprovadas aquelas que atenderem integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, a entrega incompleta dos itens solicitados ou a constatação de desconformidade em relação às especificações exigidas implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A exigência de apresentação de amostras constitui medida destinada à mitigação de riscos da contratação, permitindo à Administração verificar previamente a qualidade, compatibilidade e adequação dos produtos ofertados, evitando a aquisição de equipamentos incompatíveis ou que não atendam às necessidades institucionais.

Dessa forma, a avaliação das amostras visa resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos bens a serem adquiridos, assegurar a eficiência da contratação e promover maior segurança na futura execução da Ata de Registro de Preços.

OBJETIVOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A apresentação de amostras visa garantir que os produtos ofertados pelos licitantes atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e operacionais definidas pela Administração Municipal.

A análise das amostras permitirá à equipe técnica verificar de forma prática e objetiva a qualidade dos equipamentos, sua compatibilidade com a infraestrutura existente, a adequação às necessidades institucionais e a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A avaliação também tem por objetivo reduzir riscos relacionados à aquisição de produtos inadequados, incompatíveis ou divergentes das especificações constantes da proposta apresentada pelo licitante.

ITENS A SEREM COMPROVADOS POR MEIO DAS AMOSTRAS

Durante a avaliação das amostras, a equipe técnica verificará:

- I – conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- II – qualidade construtiva, acabamento e robustez dos equipamentos;
- III – compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente no Município;
- IV – funcionamento adequado dos equipamentos, quando aplicável;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

V – conformidade com normas técnicas e regulamentações pertinentes ao produto;

VI – correspondência entre as características declaradas na proposta e aquelas efetivamente apresentadas nas amostras;

VII – adequação dos produtos às necessidades operacionais da Administração Municipal.

Caso as amostras apresentadas não atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, a Administração procederá à sua reprovação e à consequente desclassificação da proposta, convocando o próximo licitante classificado.

LOCAL E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das amostras será realizada nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou em outro local previamente designado pela Administração.

A equipe técnica designada será responsável pela análise das amostras, registro dos resultados e emissão de parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação dos produtos apresentados.

Os custos relativos ao transporte, entrega, retirada, substituição e demais despesas relacionadas às amostras serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da Administração.

Ao término da avaliação, será elaborado relatório técnico contendo os resultados obtidos, assegurando transparência, motivação dos atos administrativos e observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Justificativa Técnica:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, bem como pelas demais Secretarias participantes, considerando o papel essencial dos recursos de tecnologia da informação para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

Os equipamentos e materiais de informática constituem elementos estruturantes para o suporte às rotinas institucionais, sendo indispensáveis ao processamento de informações, acesso aos sistemas corporativos, armazenamento seguro de dados e



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

comunicação entre os diversos setores da Administração, impactando diretamente na eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Levantamento técnico preliminar realizado pela equipe responsável pela gestão da infraestrutura de tecnologia da informação evidenciou a existência de equipamentos com elevado tempo de uso, obsolescência tecnológica, limitações de desempenho e aumento da incidência de falhas operacionais, bem como a necessidade de ampliação do parque tecnológico para atendimento das demandas crescentes das unidades administrativas.

Foi igualmente identificada a necessidade de reestruturação da infraestrutura de rede de comunicação de dados, em razão da existência de trechos de cabeamento estruturado em estado precário, com degradação física e tecnológica, comprometendo a estabilidade da conectividade, a velocidade de transmissão de dados e o funcionamento adequado dos sistemas institucionais utilizados pela Administração Municipal.

Adicionalmente, a expansão das unidades administrativas e a implantação de novas estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e às demais Secretarias demandam a implementação de novas redes de comunicação de dados, tornando imprescindível a aquisição de materiais adequados para cabeamento estruturado, garantindo conectividade segura, estável e compatível com os padrões tecnológicos atuais.

Outro aspecto técnico relevante refere-se à necessidade de garantir proteção elétrica adequada aos equipamentos de informática, por meio da utilização de nobreaks, dispositivos essenciais para mitigar riscos decorrentes de oscilações, quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica, prevenindo danos aos equipamentos, perda de dados institucionais e interrupções nas atividades administrativas.

A contratação também contempla a aquisição de equipamentos de processamento e mobilidade, como computadores desktop, notebooks e tablets, os quais proporcionarão melhoria significativa no desempenho das estações de trabalho, maior capacidade de processamento de dados, otimização das rotinas administrativas e maior flexibilidade operacional para execução das atividades institucionais.

De forma complementar, a aquisição de componentes destinados à atualização e manutenção do parque tecnológico existente, como unidades de armazenamento em estado sólido (SSD), sistemas de refrigeração e placas de vídeo, permitirá elevar o desempenho dos equipamentos atualmente em uso, prolongar sua vida útil e reduzir custos relacionados à substituição integral de ativos tecnológicos.

Considerando que a demanda por materiais e equipamentos de tecnologia da informação apresenta caráter contínuo, dinâmico e variável entre as Secretarias participantes, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, mecanismo que possibilita à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, assegurando maior eficiência no planejamento



das contratações, racionalização dos estoques, otimização dos recursos públicos e maior flexibilidade administrativa.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, necessária e alinhada às melhores práticas de gestão da tecnologia da informação no setor público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, melhoria da eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XX, e Art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de comprovação da conformidade dos materiais e equipamentos de informática ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no presente processo de contratação, os licitantes deverão apresentar documentação técnica detalhada dos produtos, contendo informações suficientes, claras e objetivas que permitam a análise e verificação das características técnicas dos itens ofertados pela Administração Municipal de Paty do Alferes – RJ.

A documentação técnica deverá ser apresentada juntamente com a proposta ou quando solicitada pela Administração durante as etapas de avaliação técnica, inclusive no âmbito da análise de amostras, devendo possibilitar a identificação inequívoca das especificações, funcionalidades e desempenho dos equipamentos ofertados.

A documentação apresentada deverá contemplar, no mínimo, ficha técnica ou datasheet do fabricante, consistente em documento oficial contendo as especificações técnicas completas do equipamento ofertado, incluindo características de hardware, desempenho, interfaces de comunicação, requisitos de energia e demais informações relevantes; catálogos ou manuais técnicos do produto, fornecidos pelo fabricante ou distribuidor oficial, que permitam a verificação das funcionalidades e características operacionais; identificação clara do modelo, marca e fabricante do equipamento ofertado, possibilitando a conferência das especificações técnicas apresentadas; comprovação objetiva de atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar; e informações relativas ao período de garantia e às condições de suporte técnico oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.



A documentação técnica poderá ser apresentada em formato digital ou impresso, desde que permita a verificação clara e objetiva das especificações exigidas pela Administração Municipal.

Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, a Administração poderá solicitar informações complementares, esclarecimentos adicionais ou a apresentação de amostras, conforme previsto no processo de contratação.

A exigência de documentação técnica tem por finalidade assegurar transparência no processo licitatório, segurança na avaliação das propostas, confiabilidade na aquisição dos equipamentos e garantia de que os produtos ofertados atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades da Administração Municipal, preservando o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A documentação apresentada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Ficha técnica ou datasheet do fabricante

Documento oficial emitido pelo fabricante contendo as especificações técnicas completas do equipamento ofertado, incluindo, no mínimo, características de hardware, capacidade de processamento, memória, armazenamento, interfaces de comunicação, requisitos elétricos e demais informações técnicas relevantes.

2. Catálogos ou manuais técnicos do produto

Material técnico fornecido pelo fabricante ou por distribuidor autorizado que permita a verificação detalhada das funcionalidades, características operacionais, modos de utilização e demais informações técnicas dos equipamentos.

3. Identificação do modelo e do fabricante

A documentação deverá apresentar de forma clara e inequívoca a marca, o fabricante e o modelo exato do equipamento ofertado, permitindo a rastreabilidade das informações técnicas e a validação das especificações apresentadas na proposta.



4. Comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas

A documentação deverá demonstrar, de forma objetiva e verificável, que o equipamento atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, podendo ser exigida a indicação expressa (ex.: marcação, grifo ou tabela comparativa) dos itens correspondentes às exigências técnicas.

5. Informações sobre garantia e suporte técnico

Quando aplicável, a documentação deverá indicar o prazo de garantia do produto, as condições de assistência técnica, canais de suporte, cobertura e responsabilidades do fabricante ou fornecedor, em conformidade com as exigências estabelecidas no processo de contratação.

Disposições Complementares

A documentação técnica poderá ser apresentada em formato digital ou impresso, desde que permita a verificação clara, objetiva e inequívoca das especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal.

Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos adicionais, complementação documental, diligências técnicas ou a apresentação de amostras, sem prejuízo da análise da proposta.

A ausência, insuficiência ou inconsistência da documentação técnica poderá ensejar a desclassificação da proposta, caso não seja possível comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Finalidade da Exigência

A exigência de documentação técnica visa assegurar maior transparência, segurança técnica e confiabilidade no processo de avaliação das propostas, permitindo à Administração verificar previamente a conformidade dos equipamentos ofertados, reduzir riscos na contratação e garantir que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades das Secretarias do Município de Paty do Alferes – RJ.



Fundamentação Técnica

A definição das especificações técnicas dos materiais e equipamentos de informática que compõem o objeto da presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos relacionados à compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, desempenho adequado para uso institucional, confiabilidade operacional, padronização tecnológica e atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paty do Alferes – RJ.

A infraestrutura tecnológica da Administração Municipal depende diretamente de equipamentos de informática, dispositivos de armazenamento, infraestrutura de rede de comunicação de dados e equipamentos de proteção elétrica, sendo tais recursos indispensáveis para o funcionamento regular dos sistemas administrativos, operacionais e de gestão pública utilizados pelos diversos órgãos municipais.

Nesse contexto, a definição das características técnicas mínimas buscou assegurar que os equipamentos a serem adquiridos apresentem desempenho compatível com as aplicações utilizadas no ambiente institucional, incluindo sistemas administrativos, sistemas de gestão pública, softwares corporativos, sistemas de saúde, educação, assistência social, entre outros, garantindo estabilidade operacional e continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas.

As especificações técnicas também consideraram a necessidade de padronização tecnológica no âmbito da Administração Municipal, com o objetivo de facilitar as atividades de suporte técnico, manutenção, gestão do parque tecnológico e integração dos equipamentos com a infraestrutura existente, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência na gestão dos recursos de tecnologia da informação.

No que se refere à infraestrutura de rede de comunicação de dados, a definição das especificações técnicas dos cabos de rede e demais componentes de cabeamento estruturado foi fundamentada na necessidade de garantir maior confiabilidade na transmissão de dados, estabilidade da rede institucional e conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, especialmente diante da necessidade de reconstrução de trechos de rede em estado precário e implantação de novas estruturas nas unidades administrativas das diversas Secretarias.

A inclusão de dispositivos de proteção elétrica, como nobreaks, fundamenta-se na necessidade de proteção dos equipamentos contra oscilações, surtos e interrupções no fornecimento de energia elétrica, contribuindo para a preservação dos ativos tecnológicos, continuidade dos serviços públicos e integridade das informações institucionais.

Adicionalmente, a adoção de dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD) foi considerada tecnicamente adequada para melhoria significativa do desempenho das



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

estações de trabalho, redução do tempo de inicialização dos sistemas, aumento da velocidade de processamento de dados e maior confiabilidade no armazenamento de informações, em comparação às tecnologias convencionais.

A definição das especificações técnicas observou, ainda, padrões tecnológicos amplamente utilizados no mercado de tecnologia da informação, evitando exigências restritivas ou direcionadas a fabricantes específicos, de modo a garantir ampla competitividade no processo licitatório, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a fundamentação técnica da solução proposta baseia-se na necessidade de modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, melhoria da estabilidade da rede de comunicação de dados, aumento da capacidade de processamento e armazenamento das estações de trabalho e garantia de maior confiabilidade operacional dos equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e a prestação eficiente dos serviços públicos.

Fundamentação Econômica e Administrativa

A presente contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como objetivo assegurar a adequada modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal de Paty do Alferes – RJ, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais.

Sob o aspecto econômico, a contratação busca garantir a aquisição de materiais e equipamentos de informática que apresentem adequada relação custo-benefício, considerando fatores como desempenho, durabilidade, confiabilidade, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente e capacidade de atendimento das demandas operacionais da Administração Pública.

A adoção de equipamentos tecnologicamente atualizados contribui para a redução de custos operacionais ao longo do tempo, uma vez que dispositivos mais modernos apresentam maior eficiência energética, menor incidência de falhas, maior vida útil e melhor desempenho, reduzindo despesas com manutenção corretiva, substituições frequentes e interrupções nas atividades administrativas.

Adicionalmente, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços configura-se como alternativa economicamente vantajosa, pois permite à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a imobilização desnecessária de recursos financeiros, reduzindo riscos de aquisição excessiva de bens e possibilitando melhor planejamento orçamentário ao longo do exercício.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação está alinhada ao diagnóstico realizado pela Divisão de Tecnologia da Informação, que identificou a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade tecnológica das unidades administrativas e operacionais, bem como a reestruturação da infraestrutura de rede de comunicação de dados em diversas Secretarias.

A modernização da infraestrutura tecnológica contribui diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, permitindo maior agilidade na execução das atividades institucionais, melhor desempenho dos sistemas utilizados pela Administração Municipal, maior confiabilidade no armazenamento e tratamento das informações e maior integração entre os diversos setores da Prefeitura.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de atendimento às diversas unidades administrativas distribuídas entre as Secretarias Municipais, as quais dependem diretamente de infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento contínuo de suas atividades, incluindo atendimento ao público, execução de políticas públicas e gestão administrativa.

A padronização dos equipamentos também representa benefício administrativo relevante, uma vez que facilita atividades de suporte técnico, manutenção, gestão do parque tecnológico e integração dos sistemas, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos de tecnologia da informação.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta fundamentação econômica e administrativa consistente, demonstrando que a solução adotada atende de forma adequada às necessidades da Administração Municipal, promove a otimização da aplicação dos recursos públicos, amplia a eficiência operacional e fortalece a capacidade institucional das Secretarias Municipais, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

Fundamentação Legal

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis ao planejamento, instrução e execução das contratações públicas.

O processo de contratação foi estruturado com base nas diretrizes previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento essencial de planejamento, destinado a identificar a necessidade da contratação, avaliar soluções disponíveis no mercado e fundamentar tecnicamente a decisão administrativa.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos mínimos exigidos pela legislação, incluindo a descrição da necessidade da contratação, levantamento de mercado, estimativa de quantidades, justificativa técnica e econômica da solução escolhida, análise de impactos ambientais e posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação.

A contratação observará, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, os quais orientam toda a atuação da Administração Pública e garantem a lisura e legitimidade do processo licitatório.

Considerando as características do objeto, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, instrumento que permite o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições, possibilitando maior flexibilidade administrativa, racionalização das compras públicas e melhor gestão dos recursos orçamentários.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada à natureza da contratação, tendo em vista que os materiais e equipamentos de informática serão demandados de forma contínua e variável pelas diversas Secretarias Municipais, permitindo aquisições parceladas ao longo do período de vigência da Ata, conforme a necessidade da Administração.

Adicionalmente, a presente contratação observará as demais normas aplicáveis à Administração Pública, incluindo regulamentos internos, orientações dos órgãos de controle, diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e boas práticas de governança em contratações públicas, especialmente no que se refere ao planejamento, transparência, controle e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, o processo de contratação encontra-se plenamente fundamentado na legislação vigente, atendendo às exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica, regularidade procedimental, transparência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Responsabilidade por todos os insumos necessários

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios e demais insumos necessários ao pleno atendimento das especificações técnicas estabelecidas no presente processo de contratação, abrangendo as demandas das Secretarias do Município de Paty do Alferes – RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Todos os produtos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, completos e acompanhados de todos os itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, cabos, conectores, adaptadores, fontes de alimentação, manuais técnicos, drivers, softwares, licenças e quaisquer outros componentes necessários à correta instalação, operação e utilização dos equipamentos.

Caberá à contratada garantir que os equipamentos sejam devidamente acondicionados em embalagens originais de fábrica ou equivalentes, com proteção adequada contra impactos, umidade e demais fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega, assegurando que os produtos sejam recebidos pela Administração em perfeitas condições.

Sempre que houver necessidade de fornecimento de acessórios, componentes complementares ou quaisquer itens não expressamente descritos nas especificações técnicas, mas indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, a contratada deverá providenciar tais itens sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, sendo vedada a entrega de equipamentos incompletos ou que dependam de aquisições adicionais para sua utilização.

A contratada deverá assegurar, ainda, que todos os produtos fornecidos apresentem plena compatibilidade entre si e com a infraestrutura tecnológica existente na Administração Municipal, garantindo adequada integração aos sistemas, redes e ambientes operacionais utilizados pelas diversas Secretarias.

A responsabilidade pelo fornecimento integral dos insumos necessários tem por finalidade evitar descontinuidade operacional, retrabalho, custos adicionais e atrasos na implementação da solução tecnológica, assegurando que os equipamentos possam ser instalados e utilizados imediatamente após a entrega pela equipe técnica da Administração.

Dessa forma, a empresa contratada assume responsabilidade total pelo fornecimento completo e adequado dos equipamentos e materiais, garantindo que todos os itens necessários ao seu funcionamento estejam incluídos no objeto contratado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com as condições do edital e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

DAS CERTIFICAÇÕES DA CONTRATADA:

Com o objetivo de assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a capacidade técnica da empresa contratada para o fornecimento de materiais e equipamentos de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

informática, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como sua aptidão operacional para execução do objeto da contratação, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A empresa participante deverá demonstrar que atua regularmente no fornecimento de equipamentos e materiais de tecnologia da informação, comprovando experiência compatível com o objeto da contratação, de forma a garantir segurança na execução contratual e atendimento adequado às necessidades das Secretarias do Município de Paty do Alferes – RJ.

No que se refere à qualificação técnica e às certificações exigidas, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Comprovação de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, demonstrando experiência anterior no fornecimento de equipamentos e materiais de informática de características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Os atestados poderão ser objeto de diligência pela Administração para verificação da autenticidade das informações prestadas.

2. Declaração de Fornecimento de Produtos Novos e Originais

A licitante deverá declarar que todos os produtos ofertados serão novos, de primeiro uso, originais de fábrica e entregues em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, reciclados ou provenientes de processos de desmontagem.

Os produtos deverão possuir procedência regular e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Documentação Técnica dos Produtos

A Administração poderá exigir catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, datasheets ou documentos equivalentes que permitam a verificação das especificações técnicas dos equipamentos ofertados e sua compatibilidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

A documentação apresentada poderá ser utilizada para comprovação das características técnicas declaradas pela licitante, sem prejuízo da realização de diligências para esclarecimento de informações eventualmente necessárias.

4. Conformidade com Normas Técnicas e Regulamentares

Os equipamentos ofertados deverão atender às normas técnicas, regulamentações e padrões de qualidade aplicáveis ao respectivo produto, incluindo, quando cabível, requisitos relacionados à segurança



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

elétrica, compatibilidade eletromagnética, eficiência energética, desempenho operacional e demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.

Para fins de comprovação da conformidade, a Administração poderá exigir certificados, laudos, relatórios de ensaio, homologações, declarações do fabricante ou documentos equivalentes emitidos por organismos competentes ou acreditados, quando tais documentos forem necessários para demonstrar o atendimento às especificações técnicas do objeto.

5. Garantia dos Produtos

Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Administração.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela correção de defeitos de fabricação, substituição de componentes defeituosos ou substituição integral do equipamento, quando necessário, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As exigências de qualificação técnica previstas neste Termo de Referência foram estabelecidas em observância ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e limitam-se ao mínimo necessário para comprovar a aptidão da licitante para a adequada execução do objeto, não possuindo caráter restritivo, direcionador ou discriminatório.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para verificação da autenticidade de documentos, da compatibilidade dos produtos ofertados e do atendimento às especificações técnicas exigidas, observada a legislação aplicável.

FINALIDADE DAS EXIGÊNCIAS

Os requisitos estabelecidos nesta seção têm por finalidade assegurar que os equipamentos e materiais de informática adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, confiabilidade e durabilidade necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal, garantindo a adequada execução contratual, a eficiência do gasto público e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

A entrega dos materiais e equipamentos de informática decorrentes da presente contratação deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração Municipal, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se os quantitativos registrados.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes – RJ, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, localizado no território do Município, podendo os endereços e unidades de destino serem definidos na respectiva ordem de fornecimento.

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo disposição diversa estabelecida no instrumento contratual.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis, bem como de todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante verificação preliminar das quantidades fornecidas, integridade das embalagens e conferência básica dos materiais, não implicando aceitação definitiva do objeto.

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a análise técnica realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou por equipe técnica designada.

Para fins de aceitação do objeto, serão considerados critérios como a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, o funcionamento adequado dos dispositivos fornecidos, a integridade física dos produtos, a correspondência entre os itens entregues e aqueles constantes na proposta do fornecedor, bem como o atendimento às condições de garantia estabelecidas.

Caso sejam identificadas não conformidades técnicas, defeitos de funcionamento, divergências nas especificações ou danos nos equipamentos entregues, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo, devendo a contratada proceder à substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

O pagamento dos equipamentos fornecidos ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo, atestando que os produtos entregues atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, os procedimentos de entrega e aceitação do objeto visam assegurar que os equipamentos e materiais de informática adquiridos apresentem qualidade adequada, conformidade técnica e condições de funcionamento compatíveis com as necessidades



da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Administração Municipal de Paty do Alferes – RJ, considerando a totalidade das Secretarias participantes do presente processo, bem como verificar a existência de fornecedores aptos a fornecer os equipamentos e materiais de informática pretendidos.

A análise de mercado demonstrou que os equipamentos e materiais previstos na presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo amplamente disponíveis no mercado nacional e comercializados por diversas empresas especializadas no fornecimento de soluções de tecnologia da informação. Foram identificados diversos fabricantes e fornecedores atuantes no mercado nacional, com capacidade técnica e operacional para fornecimento de equipamentos com características compatíveis com as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal, incluindo fabricantes consolidados no setor de tecnologia da informação e empresas especializadas no atendimento a órgãos públicos e privados.

Entre as soluções disponíveis no mercado destacam-se equipamentos amplamente utilizados e padronizados, tais como computadores desktop, notebooks, tablets, nobreaks, dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD), placas de vídeo dedicadas, coolers para processadores e materiais destinados à infraestrutura de rede, incluindo cabos para cabeamento estruturado, todos produzidos em larga escala por fabricantes reconhecidos.

O levantamento evidenciou, ainda, que os materiais destinados à infraestrutura de rede, como cabos de rede categoria 5e e categoria 6, seguem padrões técnicos amplamente consolidados no setor, atendendo às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, o que possibilita a ampla concorrência entre fornecedores e a padronização das soluções adotadas pela Administração.

Verificou-se que o fornecimento desses equipamentos é realizado por diversas empresas especializadas, distribuidores autorizados e



revendedores, o que demonstra a existência de ampla competitividade no mercado, viabilizando a realização de procedimento licitatório com potencial de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A análise das alternativas disponíveis indicou que a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal consiste na aquisição direta dos equipamentos e materiais de informática, conforme especificações técnicas previamente definidas, uma vez que tais bens são padronizados, não dependem de customizações complexas e possuem ampla disponibilidade no mercado.

Considerando que a demanda por equipamentos de informática ocorre de forma contínua e pode variar ao longo do exercício administrativo, em função das necessidades das diversas Secretarias participantes, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração Municipal, garantindo maior flexibilidade, eficiência no planejamento e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas soluções disponíveis e ampla oferta de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração Municipal, sendo a contratação por meio de processo licitatório, na forma de Registro de Preços, a alternativa mais adequada para assegurar a aquisição dos equipamentos de informática necessários à manutenção, modernização e expansão da infraestrutura tecnológica das Secretarias participantes.

Justificativa Técnica e econômica:

Sob o ponto de vista técnico, a aquisição direta dos equipamentos possibilita à Administração Municipal maior autonomia na gestão da infraestrutura tecnológica, garantindo que os equipamentos adquiridos sejam plenamente compatíveis com os sistemas, redes e padrões tecnológicos já utilizados no âmbito municipal.

Essa solução permite que a Divisão de Tecnologia da Informação realize diretamente as atividades de instalação, configuração, integração, suporte e manutenção dos equipamentos, assegurando maior controle operacional, padronização tecnológica e eficiência na gestão dos recursos de tecnologia da informação.

Destaca-se, ainda, que a contratação visa atender à necessidade de modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica municipal, incluindo:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

-
- substituição de equipamentos obsoletos ou com desempenho comprometido;
 - ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados;
 - atualização de componentes de hardware dos equipamentos existentes;
 - implantação e reestruturação de redes de comunicação de dados;
 - melhoria da proteção elétrica dos equipamentos de informática.

Adicionalmente, a padronização dos equipamentos adquiridos contribui para a redução da complexidade operacional, facilitando a manutenção, suporte técnico e integração dos dispositivos à infraestrutura existente, além de reduzir riscos de incompatibilidade tecnológica.

Justificativa Econômica

Sob o ponto de vista econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, destacando-se:

- possibilidade de aquisição dos equipamentos conforme a demanda real das Secretarias;
- redução de custos administrativos com a diminuição da necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios;
- melhor planejamento e execução orçamentária;
- maior competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa;
- flexibilidade na reposição e ampliação da infraestrutura tecnológica ao longo da vigência da ata;
- redução de riscos de descontinuidade no fornecimento de equipamentos.

Ressalta-se que o mercado de tecnologia da informação apresenta ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas pela Administração, o que contribui para a realização de certame competitivo e para a obtenção de condições comerciais mais favoráveis.

Além disso, a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços permite economia de escala, padronização das aquisições e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais e despadronizadas.

Diante do exposto, a escolha pela aquisição de materiais e equipamentos de informática por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, permitindo atender às necessidades das Secretarias participantes com maior eficiência, flexibilidade administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A solução adotada encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº



14.133/2021, assegurando a adequada instrução do processo de contratação e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

10.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

A execução do objeto da presente contratação ocorrerá mediante o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de informática, conforme as necessidades da Administração Municipal, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes do Município de Paty do Alferes – RJ.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, não gerando obrigatoriedade de aquisição integral por parte da Administração, sendo os fornecimentos realizados conforme a demanda efetiva das unidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais participantes.

O fornecimento dos equipamentos será realizado mediante emissão de ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, nos quais serão especificados os itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução, devendo a contratada, após o recebimento da respectiva ordem, providenciar a entrega dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os equipamentos e materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, originais de fábrica e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, devendo ainda ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos e certificados de garantia, quando aplicável.

Caberá à contratada fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de funcionamento, cumprir os prazos de entrega definidos, substituir equipamentos que apresentem defeitos, danos ou incompatibilidade técnica e assegurar a garantia mínima prevista para cada item, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Os equipamentos adquiridos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pela Administração Municipal, permitindo sua integração com os sistemas institucionais, rede de comunicação de dados e demais recursos tecnológicos existentes, sendo a instalação, configuração inicial e



integração realizadas pela Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, salvo disposição específica em contrário.

A execução do fornecimento será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal do contrato designados pela Administração Municipal, responsáveis por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, devendo eventuais irregularidades ser formalmente comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas necessárias.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações técnicas, assegurando assistência técnica adequada e substituição de componentes ou do equipamento, quando necessário, em caso de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto foi estruturado de modo a garantir o fornecimento eficiente dos equipamentos de informática, controle adequado da execução contratual e compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

11.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Gestor do contrato Leonardo Pereira dos Santos matricula 2341/02;

Fiscal do contrato Claudinei Silva Claudio matricula 1939/02;



Fiscal do contrato Ulisses Lustosa Coelho matricula 1356/02.

Na elaboração de contrato de cada secretária as mesmas estarão indicando seus devidos fiscais de contrato.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

A medição e o pagamento decorrentes da presente contratação serão realizados com base no fornecimento efetivamente executado, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração Municipal.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados terão caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição total por parte da Administração Municipal.

1. Critérios de Medição

A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues pela contratada, conforme especificados nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

Para fins de medição, serão considerados:

- os quantitativos efetivamente fornecidos;
- a conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- a verificação da integridade física dos equipamentos no momento da entrega;
- o adequado funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

Somente serão considerados para fins de medição os itens que tenham sido entregues, conferidos e aceitos pela Administração Municipal.

2. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos equipamentos e materiais, mediante verificação preliminar:

- das quantidades entregues;
- da integridade das embalagens;
- da correspondência entre os itens entregues e a ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A análise técnica será realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, ou por equipe técnica designada.

4. Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado após:

- a entrega dos equipamentos;
- a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

5. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato.

6. Glosas ou Suspensão de Pagamento

Caso sejam identificadas irregularidades no fornecimento, divergências nas quantidades entregues, defeitos nos equipamentos ou não conformidade com as especificações técnicas, a Administração poderá:

- recusar o recebimento definitivo do objeto;
- exigir substituição dos itens fornecidos;
- suspender o pagamento até a regularização da situação.

7. Condições Gerais

Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Não serão realizados pagamentos referentes a equipamentos que não tenham sido entregues ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Nº	Indicador de Desempenho	Descrição do Indicador	Forma de Verificação	Meta / Nível de Aceitação	Fator de Ajuste
1	Conformidade Técnica dos Equipamentos	Verificação de que os equipamentos e materiais entregues atendem integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência	Conferência técnica realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação	100% dos itens em conformidade	Item em desconformidade deverá ser substituído sem ônus para a Administração
2	Cumprimento do Prazo de Entrega	Avaliação do atendimento ao prazo de entrega estabelecido na ordem de fornecimento emitida pela Administração	Registro da data de entrega e conferência da ordem de fornecimento	Entrega dentro do prazo contratado	Atrasos injustificados poderão gerar aplicação de sanções administrativas conforme contrato
3	Integridade dos Equipamentos Entregues	Avaliação das condições físicas dos equipamentos e materiais no momento da entrega	Inspeção visual e verificação de funcionamento inicial	100% dos itens entregues em perfeito estado	Equipamentos danificados deverão ser substituídos pela contratada
4	Funcionamento dos Equipamentos	Verificação do funcionamento adequado dos equipamentos após instalação ou ativação	Testes realizados pela equipe técnica da Divisão de Tecnologia da Informação	Funcionamento pleno dos equipamentos	Equipamento defeituoso deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração
5	Atendimento às Condições de Garantia	Verificação do cumprimento das condições de garantia mínima estabelecida no Termo de Referência	Conferência da documentação de garantia e suporte técnico	Garantia mínima de 12 meses	Falha no atendimento poderá gerar sanções administrativas
6	Suporte Técnico durante Garantia	Atendimento da contratada em caso de falha ou defeito durante o período de garantia	Registro de chamados técnicos	Atendimento dentro do prazo estabelecido	Substituição ou reparo do equipamento

CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DO IMR

1. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será utilizado pela Administração Municipal como mecanismo de acompanhamento da execução do fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços.
2. O IMR tem como finalidade verificar o cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos equipamentos fornecidos e atendimento às especificações técnicas exigidas.
3. A avaliação será realizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, com apoio técnico da Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
4. Caso sejam identificadas inconformidades nos indicadores avaliados, a Administração poderá:



- solicitar a substituição dos equipamentos;
 - exigir correção das falhas identificadas;
 - aplicar sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
5. A utilização do IMR não substitui os mecanismos formais de fiscalização contratual previstos na legislação.
6. O instrumento tem caráter gerencial e de controle da qualidade, sendo utilizado para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma online, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, modalidade aplicável à contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de possibilitar à Administração Municipal realizar aquisições de forma parcelada e conforme a demanda das Secretarias Municipais participantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo maior eficiência no planejamento das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, bem como todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório será realizado integralmente em ambiente eletrônico, por meio de sistema oficial de compras governamentais, assegurando os princípios da publicidade, transparência, competitividade, isonomia entre os licitantes e rastreabilidade dos atos praticados durante o certame.

A análise das propostas observará a verificação da conformidade técnica com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, o julgamento pelo critério de menor preço por item, considerando a vantajosidade para a Administração, a habilitação do licitante melhor classificado após a fase de julgamento e, quando previsto no edital, a realização de demonstração técnica, apresentação de amostras dos equipamentos ofertados exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição de aceitabilidade da proposta, sem caráter classificatório.



Será desclassificada a proposta que não atender às exigências técnicas, operacionais ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A adoção do Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item, associado ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza do objeto, permitindo ampla participação de fornecedores especializados no mercado de tecnologia da informação e assegurando à Administração Municipal a contratação da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o modelo de seleção do fornecedor encontra-se alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, transparência e interesse público, garantindo a adequada condução do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável à aquisição de bens comuns de tecnologia da informação cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no edital do certame, com base em especificações usuais de mercado.

A escolha da modalidade licitatória justifica-se pela natureza comum do objeto, uma vez que os materiais e equipamentos de informática a serem adquiridos possuem características técnicas amplamente disponíveis no mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas em ambiente competitivo e assegurando ampla participação de fornecedores especializados.

Para fins de elaboração da estimativa inicial do valor da contratação, serão obtidos orçamentos preliminares junto a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais de tecnologia da informação, considerando os itens previstos neste Termo de Referência.

As cotações obtidas terão caráter exclusivamente referencial, sendo utilizadas para avaliação da média de preços praticada no mercado e para estimativa do custo global da contratação, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o processo administrativo.

O valor estimado da contratação corresponderá ao conjunto dos equipamentos e materiais de informática previstos neste Termo de Referência, incluindo, entre outros:

- nobreaks destinados à proteção elétrica dos equipamentos de informática;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

-
- computadores desktop destinados às estações de trabalho da Administração Municipal;
 - notebooks destinados às atividades administrativas e operacionais;
 - tablets destinados às atividades de mobilidade e suporte às equipes;
 - cabos de rede para infraestrutura de cabeamento estruturado;
 - dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD) para ampliação da capacidade de armazenamento de dados;
 - placas de vídeo e componentes de hardware destinados à melhoria de desempenho dos equipamentos;
 - coolers e demais componentes necessários à manutenção e expansão da infraestrutura tecnológica.

Ressalta-se que o valor apresentado nesta etapa possui caráter meramente estimativo, servindo exclusivamente como base para o planejamento da contratação e elaboração deste Termo de Referência, não constituindo valor definitivo ou vinculante para a Administração.

Conforme determina a legislação vigente e em observância aos procedimentos administrativos aplicáveis, o levantamento final de preços destinado à definição do valor de referência da contratação será realizado pelo Setor de Compras e Licitações, que adotará metodologias oficiais de pesquisa de preços, incluindo:

- consulta a bases públicas de contratações governamentais;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- consulta direta ao mercado fornecedor;
- utilização de outros parâmetros previstos na legislação vigente.

Assim, a presente estimativa cumpre a função de subsidiar o planejamento da contratação, cabendo ao setor competente realizar a pesquisa final de preços, validar os valores obtidos e formalizar o valor de referência que será utilizado para fins de publicação do edital.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados terão caráter estimativo, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração Municipal ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

O valor estimado servirá como referência para análise das propostas apresentadas pelos licitantes, não constituindo limite máximo para contratação, desde que demonstrada a exequibilidade da proposta e sua adequação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A planilha de consolidação da pesquisa de preços, devidamente elaborada e assinada pelo Setor de Compras e Licitações, deverá integrar este Termo de Referência como



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

anexo técnico, assegurando transparência, rastreabilidade e motivação dos valores utilizados na formação do preço estimado da contratação.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

Secretaria de saúde

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Saúde	2029.0110.301.0012.2831	44.90.52 33.90.30	APS 1600 1621
Secretaria Municipal de Saúde	2029.0110.302.0011.2305	44.90.52 33.90.30	MAC 1600
Secretaria Municipal de Saúde	2029.0110.302.0011.2830	44.90.52 33.90.30	CAPS 1600
Secretaria Municipal de Saúde	2029.0110.305.0035.2313	44.90.52 33.90.30	VIG. EM SAÚDE 1600

Secretaria de Agricultura

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Agricultura	5956	44.90.52 33.90.30	1704
Agricultura	6000	44.90.52 33.90.30	1704



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Agricultura	9125	44.90.52 33.90.30	1704
Agricultura	5956	44.90.52 33.90.30	1704

Secretaria de Cultura

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Secretaria de Cultura	44011312202.281 5	44.90.52 33.39.30	1704

Secretaria de Educação

SECRETARIA/FUNDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2823	44.90.52 33.90.30	1573

Secretaria de Esporte

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	430127.812. 0002.2814	44.90.52 33.90.30	1704

Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA/FUNDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil	20.34.01.18.122.0002.2807	44.90.52 33.90.30	1704
Fundo	20.40.01.17.541.0024.2273	44.90.52	1500



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Municipal de Meio Ambiente		33.90.30	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	20.40.01.18.542.0024.2849	44.90.52 33.90.30	1501

Secretaria de Obras

SECRETARIA	REDUZIDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15089-4	26.01.15.122.0002.2798	44.90.52 33.90.30	1704

Secretaria de Ordem Publica

SECRETARIA	REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Secretaria de Ordem Pública	390106.181.0022.2254	33.90.30	1500
Secretaria de Ordem Pública	390106.181.0022.2254	44.90.52	1705

Secretaria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2032.0108.244.0014.2873	44.90.52 33.90.30	1660
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2032.0108.244.0016.2881	44.90.52 33.90.30	1660



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2032.0108.244.0015.2271	44.90.52 33.90.30	1704
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	320108.122.0015.1451	44.90.52 33.90.30	1660
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	320108.244.0015.2320	44.90.52 33.90.30	1660
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	320108.244.0015.2879	44.90.52 33.90.30	1660
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	320108.244.0016.2877	44.90.52 33.90.30	1661

Secretaria de Turismo

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Secretaria de Turismo	330123.122.0002.2805	44.90.52 33.90.30	1704

Secretaria de Administração

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Secretaria de Administração	220104.122.0002.2218	44.90.52 33.90.30	1501

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Saúde será o Órgão Gerenciador.

17 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sem anexos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de saúde
Cnpj 31.844.889/0001-17

Demais informações necessárias para esta contratação e sua justificativa se encontram nos anexos do Estudo Técnico Preliminar nº 011/2026.

Paty do Alferes, 25 de março de 2026.

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 2341/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 19/2026
Processo: 2676/2026
Data: 08/07/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20922/2026
Nº da compra: 16103/2026

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	638	UNIDADE	NOBREAK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 VA, TENSÃO DE ENTRADA 127 VOLTS OU BIVOLT A RESUMO: NOBREAK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 VA, TENSÃO DE ENTRADA 127 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONTRA OSCILAÇÕES E INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.		552,91	352.756,58
2	33	UNIDADE	NOBREAK INTERATIVO COM ONDA SENOIDAL PURA, PROJETADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO ELÉT RESUMO: NOBREAK INTERATIVO COM ONDA SENOIDAL PURA, PROJETADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO ELÉTRICA E CONTINUIDADE ENERGÉTICA DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 2400 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220V) E TENSÃO DE SAÍDA 115V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, SENDO 06 TOMADAS DE 10A E 02 TOMADAS DE 20A, FUSÍVEL REARMÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, ALÉM DE PROTEÇÕES CONTRA QUEDA DE REDE, SURTOS DE TENSÃO, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E DESCARGA TOTAL DA BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		2.262,70	74.669,10
3	332	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COMPOSTO POR GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, CO RESUMO: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COMPOSTO POR GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EQUIVALENTES A PROCESSADOR INTEL CORE I5 12400F OU SUPERIOR, 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 EM DUAL CHANNEL, ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 240 GB, PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM ARQUITETURA ATX OU MICROATX, ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO COM SUPORTE A DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, MÍNIMO DE DUAS SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO AO MENOS UMA DIGITAL. DEVERÁ ACOMPANHAR MONITOR LED DE 19 POLEGADAS WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080, TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB ÓPTICO E CONECTIVIDADE DE REDE GIGABIT ETHERNET E WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS.		4.945,80	1.642.005,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2026

Processo:

2676/2026

Data:

08/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20922/2026

Nº da compra:

16103/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	315	UNIDADE	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUALIZADO, PROCESSADOR OCTA-CORE COM DES RESUMO: TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUALIZADO, PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO MÍNIMO EQUIVALENTE A 4 NÚCLEOS DE 2.4 GHZ E 4 NÚCLEOS DE 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB. DEVERÁ POSSUIR TELA LCD, CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E GPS, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8000 MAH, PORTA USB-C, ACOMPANHANDO CABO PARA CARREGAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		2.349,07	739.957,05
5	167	UNIDADE	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 10210U, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB RESUMO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 10210U, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GB, TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E TECLADO COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME.		3.336,34	557.168,78
6	87	UNIDADE	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I7 8750H DE SEIS NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM RESUMO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I7 8750H DE SEIS NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, ALÉM DE RECURSO DE LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, DESTINADO A ATIVIDADES QUE DEMANDEM MAIOR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E SEGURANÇA NO ACESSO AO EQUIPAMENTO.		4.693,74	408.355,38
7	87	UNIDADE	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ATIVIDADES QUE DEMANDEM RESUMO: NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ATIVIDADES QUE DEMANDEM ELEVADA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E DESEMPENHO COMPUTACIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM DESEMPENHO MÍNIMO EQUIVALENTE A INTEL CORE I9 OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB. ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB. TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 POLEGADAS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO. PLACA DE VÍDEO DEDICADA ADEQUADA PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDEM MAIOR CAPACIDADE GRÁFICA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME DEVIDAMENTE LICENCIADO. O		13.261,13	1.153.718,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2026

Processo:

2676/2026

Data:

08/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20922/2026

Nº da compra:

16103/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECLADO COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, TECLADO RETROILUMINADO E SISTEMA DE ÁUDIO HD INTEGRADO. COR DO EQUIPAMENTO: PRETO.			
8	305	UNIDADE	CABO DE REDE PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 6 (CAT.6), TIPO GIGALAN FURUK RESUMO: CABO DE REDE PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 6 (CAT.6), TIPO GIGALAN FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR CINZA, FORNECIDO EM CAIXA COM 305 METROS, DESTINADO À INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMUNICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS EM AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS. O CABO DEVERÁ SER PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, SENDO INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE PATCH PANELS E CONECTORES DAS ÁREAS DE TRABALHO. DEVERÁ POSSUIR CAPA EXTERNA DO TIPO LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN), CARACTERIZADA POR BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E AUSÊNCIA DE HALOGENÍOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA EM AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ICEA RELACIONADAS À IEC-60754-2, REFERENTES À EMISSÃO DE GASES CORROSIVOS, E À IEC-60332-1, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS DE RETARDO À PROPAGAÇÃO DE CHAMA, SENDO INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E AMBIENTES QUE EXIJAM MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.		671,67	204.859,35
9	350	UNIDADE	CABO DE REDE LAN CATEGORIA 5E DO TIPO F/UTP, COMPOSTO POR QUATRO PARES DE CONDUT RESUMO: CABO DE REDE LAN CATEGORIA 5E DO TIPO F/UTP, COMPOSTO POR QUATRO PARES DE CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO DE TÊMPERA MOLE, COM BITOLA NOMINAL DE 24 AWG E DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,511 MM, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ESTRUTURADAS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 100 MHZ. CADA CONDUTOR DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO INDIVIDUAL EM POLIETILENO COM DIÂMETRO NOMINAL APROXIMADO DE 0,95 MM, SENDO OS PARES REUNIDOS E PROTEGIDOS POR SISTEMA DE BLINDAGEM COM FITA ALUMINIZADA PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. O CABO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 5 MM, CAPA PROTETORA COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,5 MM E COBERTURA EXTERNA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC COM CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE ATÉ		544,38	190.533,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2026

Processo:

2676/2026

Data:

08/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20922/2026

Nº da compra:

16103/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			70 °C E CARACTERÍSTICAS ANTICHAMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À CLASSIFICAÇÃO CMX DE INFLAMABILIDADE, SENDO INDICADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS OU EM TUBULAÇÕES METÁLICAS SEM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO.			
10	345	UNIDADE	COOLER PARA PROCESSADOR COMPOSTO POR DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM QUATRO RESUMO: COOLER PARA PROCESSADOR COMPOSTO POR DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM QUATRO HEATPIPERES DE COBRE DE 6 MM, DESTINADO À DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE DO PROCESSADOR E COMPONENTES INTERNOS DO GABINETE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM DUAS VENTONHAS (FAN DUPLA), PROPORCIONANDO MAIOR FLUXO DE AR E RESFRIAMENTO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 117 X 99 X 132 MM, COM VENTONHAS DE 92 X 92 X 25 MM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ENTRE 700 E 2200 RPM (±10%), FLUXO DE AR APROXIMADO DE 38,5 CFM E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO ENTRE 14 E 28,8 DBA. CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 2,28 W E 2,76 W, OPERANDO EM TENSÃO NOMINAL DE 12 V E CORRENTE APROXIMADA DE 0,19 A. COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL NOS SOQUETES LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 E LGA 2011, BEM COMO COM PROCESSADORES AMD NOS SOQUETES FM1, FM2, FM2 , AM2, AM2 , AM3 E AM3 , SUPORTANDO PROCESSADORES COM TDP DE ATÉ 135 W.		180,15	62.151,75
11	375	UNIDADE	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM TECNOLOGIA RESUMO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA 3D NAND, DESTINADA À AMPLIAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM COMPUTADORES DESKTOP. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 TB, FATOR DE FORMA 2,5 POLEGADAS E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SATA III (6 GB/S), COMPATÍVEL COM CONTROLADORAS SATA PADRÃO. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 540 MB/S, PROPORCIONANDO MAIOR DESEMPENHO NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, CARREGAMENTO DE APLICATIVOS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS. CONSTRUÍDO COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH 3D NAND, OFERECENDO MAIOR CONFIABILIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES E OPERAÇÃO SILENCIOSA.		1.098,33	411.873,75



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	245	UNIDADE	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA DO TIPO SSD PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 4 TB, DE RESUMO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA DO TIPO SSD PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 4 TB, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE GRANDES VOLUMES DE DADOS. O DISPOSITIVO DEVERÁ UTILIZAR TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH DE ESTADO SÓLIDO E POSSUIR INTERFACE USB 3.2 PADRÃO USB 3.2 GEN 2X2, COM VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 2.000 MB/S. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FORMATO PORTÁTIL E COMPACTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,8 X 6 X 1,4 CM E PESO APROXIMADO DE 122 G. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS QUE SUPOTEM CONEXÃO USB, OPERANDO SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. MODELO DE REFERÊNCIA MU-PG4T0B OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR PRETA.		3.000,00	735.000,00
13	200	UNIDADE	PLACA DE VÍDEO DEDICADA MODELO VENTUS 2X OC OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADA A RESUMO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA MODELO VENTUS 2X OC OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADA A PROCESSAMENTO GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO EM COMPUTADORES DESKTOP. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DEDICADA DE 8 GB DO TIPO GDDR7, CLOCK DE PROCESSAMENTO GRÁFICO DE ATÉ 2535 MHZ EM MODO OVERCLOCK E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DE ATÉ 28.000 MHZ. INTERFACE DE CONEXÃO PCI EXPRESS 5.0, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE POSSUAM SLOT PCIE PADRÃO. SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 7680 X 4320 PIXELS (8K). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM DUAS VENTOINHAS (DUAL FAN), DESTINADO À MELHORIA DO FLUXO DE AR E CONTROLE TÉRMICO DURANTE OPERAÇÃO CONTÍNUA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 281 X 205 MM E PESO APROXIMADO DE 511 G, DESTINADA À INSTALAÇÃO INTERNA EM COMPUTADORES DESKTOP.		3.529,53	705.906,00
					TOTAL	7.238.954,65



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 19/2026.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	638	UNIDADE	NOBREAK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 VA, TENSÃO DE ENTRADA 127 VOLTS OU BIVOLT A RESUMO: NOBREAK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 VA, TENSÃO DE ENTRADA 127 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONTRA OSCILAÇÕES E INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.			
2	33	UNIDADE	NOBREAK INTERATIVO COM ONDA SENOIDAL PURA, PROJETADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO ELÉT RESUMO: NOBREAK INTERATIVO COM ONDA SENOIDAL PURA, PROJETADO PARA GARANTIR PROTEÇÃO ELÉTRICA E CONTINUIDADE ENERGÉTICA DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 2400 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220V) E TENSÃO DE SAÍDA 115V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, SENDO 06 TOMADAS DE 10A E 02 TOMADAS DE 20A, FUSÍVEL REARMÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, ALÉM DE PROTEÇÕES CONTRA QUEDA DE REDE, SURTOS DE TENSÃO, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E DESCARGA TOTAL DA BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
3	332	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COMPOSTO POR GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, CO RESUMO: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COMPOSTO POR GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EQUIVALENTES A PROCESSADOR INTEL CORE I5 12400F OU SUPERIOR, 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 EM DUAL CHANNEL, ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 240 GB, PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM ARQUITETURA ATX OU MICROATX, ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO COM SUPORTE A DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, MÍNIMO DE DUAS SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO AO MENOS UMA DIGITAL. DEVERÁ ACOMPANHAR MONITOR LED DE 19 POLEGADAS WIDESCREEN COM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2026

Processo:

2676/2026

Data:

08/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20922/2026

Nº da compra:

16103/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080, TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB ÓPTICO E CONECTIVIDADE DE REDE GIGABIT ETHERNET E WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS.			
4	315	UNIDADE	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUALIZADO, PROCESSADOR OCTA-CORE COM DES RESUMO: TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUALIZADO, PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO MÍNIMO EQUIVALENTE A 4 NÚCLEOS DE 2.4 GHZ E 4 NÚCLEOS DE 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB. DEVERÁ POSSUIR TELA LCD, CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E GPS, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8000 MAH, PORTA USB-C, ACOMPANHANDO CABO PARA CARREGAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
5	167	UNIDADE	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 10210U, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB RESUMO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 10210U, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GB, TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E TECLADO COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME.			
6	87	UNIDADE	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I7 8750H DE SEIS NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM RESUMO: NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I7 8750H DE SEIS NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, ALÉM DE RECURSO DE LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, DESTINADO A ATIVIDADES QUE DEMANDEM MAIOR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E SEGURANÇA NO ACESSO AO EQUIPAMENTO.			
7	87	UNIDADE	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ATIVIDADES QUE DEMANDEM RESUMO: NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ATIVIDADES QUE DEMANDEM ELEVADA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E DESEMPENHO COMPUTACIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM DESEMPENHO MÍNIMO EQUIVALENTE A INTEL CORE I9 OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB. ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2026

Processo:

2676/2026

Data:

08/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20922/2026

Nº da compra:

16103/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 16 POLEGADAS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO. PLACA DE VÍDEO DEDICADA ADEQUADA PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDEM MAIOR CAPACIDADE GRÁFICA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME DEVIDAMENTE LICENCIADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECLADO COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, TECLADO RETROILUMINADO E SISTEMA DE ÁUDIO HD INTEGRADO. COR DO EQUIPAMENTO: PRETO.			
8	305	UNIDADE	CABO DE REDE PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 6 (CAT.6), TIPO GIGALAN FURUK RESUMO: CABO DE REDE PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 6 (CAT.6), TIPO GIGALAN FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR CINZA, FORNECIDO EM CAIXA COM 305 METROS, DESTINADO À INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMUNICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS EM AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS. O CABO DEVERÁ SER PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, SENDO INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE PATCH PANELS E CONECTORES DAS ÁREAS DE TRABALHO. DEVERÁ POSSUIR CAPA EXTERNA DO TIPO LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN), CARACTERIZADA POR BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E AUSÊNCIA DE HALOGENÍOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA EM AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ICEA RELACIONADAS À IEC-60754-2, REFERENTES À EMISSÃO DE GASES CORROSIVOS, E À IEC-60332-1, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS DE RETARDO À PROPAGAÇÃO DE CHAMA, SENDO INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E AMBIENTES QUE EXIJAM MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.			
9	350	UNIDADE	CABO DE REDE LAN CATEGORIA 5E DO TIPO F/UTP, COMPOSTO POR QUATRO PARES DE CONDUT RESUMO: CABO DE REDE LAN CATEGORIA 5E DO TIPO F/UTP, COMPOSTO POR QUATRO PARES DE CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO DE TÊMPERA MOLE, COM BITOLA NOMINAL DE 24 AWG E DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,511 MM, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ESTRUTURADAS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 100 MHZ. CADA CONDUTOR DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO INDIVIDUAL EM POLIETILENO COM DIÂMETRO NOMINAL APROXIMADO DE 0,95 MM, SENDO OS PARES REUNIDOS E PROTEGIDOS POR SISTEMA DE BLINDAGEM COM FITA ALUMINIZADA PARA REDUÇÃO DE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2026

Processo:

2676/2026

Data:

08/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20922/2026

Nº da compra:

16103/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. O CABO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 5 MM, CAPA PROTETORA COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,5 MM E COBERTURA EXTERNA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC COM CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE ATÉ 70 °C E CARACTERÍSTICAS ANTICHAMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À CLASSIFICAÇÃO CMX DE INFLAMABILIDADE, SENDO INDICADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS OU EM TUBULAÇÕES METÁLICAS SEM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO.			
10	345	UNIDADE	COOLER PARA PROCESSADOR COMPOSTO POR DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM QUATRO RESUMO: COOLER PARA PROCESSADOR COMPOSTO POR DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM QUATRO HEATPIPES DE COBRE DE 6 MM, DESTINADO À DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE DO PROCESSADOR E COMPONENTES INTERNOS DO GABINETE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM DUAS VENTONHAS (FAN DUPLA), PROPORCIONANDO MAIOR FLUXO DE AR E RESFRIAMENTO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 117 X 99 X 132 MM, COM VENTONHAS DE 92 X 92 X 25 MM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ENTRE 700 E 2200 RPM (±10%), FLUXO DE AR APROXIMADO DE 38,5 CFM E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO ENTRE 14 E 28,8 DBA. CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 2,28 W E 2,76 W, OPERANDO EM TENSÃO NOMINAL DE 12 V E CORRENTE APROXIMADA DE 0,19 A. COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL NOS SOQUETES LGA 775, LGA 1150, LGA 1155, LGA 1156, LGA 1366 E LGA 2011, BEM COMO COM PROCESSADORES AMD NOS SOQUETES FM1, FM2, FM2 , AM2, AM2 , AM3 E AM3 , SUPORTANDO PROCESSADORES COM TDP DE ATÉ 135 W.			
11	375	UNIDADE	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM TECNOLOGIA RESUMO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA 3D NAND, DESTINADA À AMPLIAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM COMPUTADORES DESKTOP. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 TB, FATOR DE FORMA 2,5 POLEGADAS E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SATA III (6 GB/S), COMPATÍVEL COM CONTROLADORAS SATA PADRÃO. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 540 MB/S, PROPORCIONANDO MAIOR DESEMPENHO NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, CARREGAMENTO DE APLICATIVOS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS. CONSTRUÍDO COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH 3D NAND, OFERECENDO MAIOR CONFIABILIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES E OPERAÇÃO SILENCIOSA.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	245	UNIDADE	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA DO TIPO SSD PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 4 TB, DE RESUMO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA DO TIPO SSD PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 4 TB, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE GRANDES VOLUMES DE DADOS. O DISPOSITIVO DEVERÁ UTILIZAR TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH DE ESTADO SÓLIDO E POSSUIR INTERFACE USB 3.2 PADRÃO USB 3.2 GEN 2X2, COM VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 2.000 MB/S. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FORMATO PORTÁTIL E COMPACTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,8 X 6 X 1,4 CM E PESO APROXIMADO DE 122 G. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS QUE SUPOTEM CONEXÃO USB, OPERANDO SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. MODELO DE REFERÊNCIA MU-PG4T0B OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR PRETA.			
13	200	UNIDADE	PLACA DE VÍDEO DEDICADA MODELO VENTUS 2X OC OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADA A RESUMO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA MODELO VENTUS 2X OC OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADA A PROCESSAMENTO GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO EM COMPUTADORES DESKTOP. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DEDICADA DE 8 GB DO TIPO GDDR7, CLOCK DE PROCESSAMENTO GRÁFICO DE ATÉ 2535 MHZ EM MODO OVERCLOCK E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DE ATÉ 28.000 MHZ. INTERFACE DE CONEXÃO PCI EXPRESS 5.0, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE POSSUAM SLOT PCIE PADRÃO. SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 7680 X 4320 PIXELS (8K). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM DUAS VENTOINHAS (DUAL FAN), DESTINADO À MELHORIA DO FLUXO DE AR E CONTROLE TÉRMICO DURANTE OPERAÇÃO CONTÍNUA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 281 X 205 MM E PESO APROXIMADO DE 511 G, DESTINADA À INSTALAÇÃO INTERNA EM COMPUTADORES DESKTOP.			
					TOTAL	0,00